



PODER JUDICIÁRIO
11ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA MILITAR
DIRF011CJM/NUACO-DF11CJM

COMUNICADO

DOCUMENTOS DA DISPENSA ELETRÔNICA N.º 11/2025

Órgão/CNPJ:	Diretoria do Foro da 11ª Circunscrição Judiciária Militar - CNPJ: 00.497.552/0027-96
UASG:	060030
E-mail:	foro11@stm.jus.br
Telefone:	(61) 3433-7638/7622
Processo	SEI n.º 000505/25-11.305
Objeto:	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais destinados aos equipamentos do sistema de iluminação predial, com o objetivo de atender às necessidades de manutenção do Edifício-Sede das Auditorias da 11ª Circunscrição Judiciária Militar (11ª CJM).

CONTRATAÇÃO

1. Aviso de Contratação Direta - Dispensa Eletrônica n.º 11/2025;
2. Termo de Referência n.º 038/2025-DIRF11CJM - Anexo I do Aviso de Contratação Direta;
3. Publicação do Aviso de Contratação no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#).

FASE PREPARATÓRIA

1. Documento de Formalização da Demanda - DFD;
2. Gestão de Riscos - Análise do Mapa de Riscos das Contratações;
3. Estudo Técnico Preliminar - ETP;
4. Relatório / Mapa Comparativo de Pesquisa de Preços.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA GOIS ALBUQUERQUE**, **CHEFE DO NÚCLEO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS**, em 21/10/2025, às 14:08 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?](http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código
verificador **4600887** e o código CRC **C085F1B3**.

4600887v3

Setor de Autarquias Sul Quadra 03 - Lote 3 - Bairro Asa Sul - CEP 70070-030 - Brasília - DF



PODER JUDICIÁRIO
11ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA MILITAR
DIRFO11CJM/NUACO-DF11CJM

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 11/2025

(Processo Administrativo n.º 000505/25-11.305)

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 11/2025 Regido pela Lei n.º 14.133/2021	
Órgão/CNPJ:	Diretoria do Foro da 11ª Circunscrição Judiciária Militar - CNPJ: 00.497.552/0027-96
UASG:	060030
Unidade:	Núcleo de Aquisições e Contratos da 11ª CJM
E-mail:	foro11@stm.jus.br
Telefone:	(61) 3433-7638/7622
Processo	SEI n.º 000505/25-11.305
Objeto:	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais destinados aos equipamentos do sistema de iluminação predial, com o objetivo de atender às necessidades de manutenção do Edifício-Sede das Auditorias da 11ª Circunscrição Judiciária Militar (11ª CJM).
Valor total estimado	R\$ 14.504,87 (quatorze mil quinhentos e quatro reais e oitenta e sete centavos).
Data do Orçamento Estimado	30/09/2025
Critério de Julgamento	Menor preço por grupo
DEMO (Terceirização)	NÃO
SRP	NÃO
Exclusiva ME/EPP	SIM
Reserva de cota para ME/EPP	NÃO
Participação de Pessoa Física	SIM
Participação de Consórcio de Pessoa Jurídica	NÃO (conforme justificativa do subitem 2.3.5)
Vistoria	NÃO
Amostra/Demonstração/Poc	NÃO
Registro no Cadastro Informativo de créditos não quitados no setor público federal (Lei n.º 10.522, de 2002)	A Lei n.º 10.522, de 2002 , no art. 6º-A, estabelece que a existência de registro no CADIN constitui fator impeditivo para a celebração de contratações que envolvam, a qualquer título, o desembolso de recursos públicos. Como a vedação foi direcionada para a contratação, a Administração não considerará esse registro como um impedimento para a participação na Dispensa Eletrônica. No entanto, orienta-se que o particular, decidindo participar do certame, certifique-se de não possuir registro no CADIN ou de adotar, havendo registro, as providências para regularização. Afirma-se isso porque, caso seja identificado, antes da celebração da contratação, o registro no CADIN, não será oferecido prazo para regularização, sendo, pois, facultado à Administração, após comunicação dessa condição ao fornecedor vencedor, convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para celebração da contratação, conforme as regras do art. 90 da Lei n.º 14.133, de 2021.
Estudo Técnico Preliminar (ETP)	O ETP será divulgado juntamente com este Aviso de Contratação para conferir publicidade ao documento elaborado pela Equipe de Planejamento. Na hipótese de divergências entre as informações do ETP e as constantes no Termo de Referência (Anexo II deste Aviso), prevalecerão as do Termo.
Sessão Pública	

Dia:	27/10/2025
Hora:	14h (horário de Brasília)
Local:	www.gov.br/compras/pt-br
Obs.: Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações referentes a este Aviso de Contratação Direta deverão ser encaminhados por meio eletrônico, para o endereço foro11@stm.jus.br . Os pedidos de esclarecimentos, as impugnações e as respectivas respostas serão disponibilizados a todos os interessados no site https://www.gov.br/compras/pt-br .	

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL
4. FASE DE LANCES
5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS
6. HABILITAÇÃO
7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
9. IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Diretoria do Foro das Auditorias da 11ª CJM torna público que realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do [art. 75](#), inciso II nos termos da [Lei n.º 14.133, de 2021](#), do Ato Normativo PRSTM n.º 713, de 2024 (3580651), e da [Instrução Normativa Seges/ME n.º 67, de 2021](#), e demais normas aplicáveis, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Aviso de Contratação e seu(s) anexo(s).

Período de Cadastro de Propostas: De 21/10/2025 às 8h até 27/10/2025 às 7:59h.

Horário da Fase de Lances: 8h às 14h (horário de Brasília/DF) do dia 27/10/2025.

Data da sessão: 27/10/2025.

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para fornecimento, por dispensa de licitação, de equipamentos para o Sistema de Iluminação Predial, destinados ao Edifício-Sede das Auditorias da 11ª CJM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

1.2.1. A Administração optou pelo não parcelamento da solução, com base nas boas práticas de contratação pública e nos princípios de licitação da [Lei n.º 14.133/2021](#), conforme a seguir explanado:

1.2.1.1. A aquisição dos itens em grupos visa garantir maior viabilidade econômica e maior atração de empresas interessadas, sendo mais vantajosa tanto para a administração pública quanto para as empresas fornecedoras.

1.2.1.2. A [Lei n.º 14.133/2021](#), estabelece como um dos princípios da licitação a eficiência, de maneira que a aquisição em grupos simplifica o processo de compra, reduzindo a complexidade administrativa e os custos de gestão associados à contratação de múltiplos fornecedores para itens isolados, além disso, garante a compatibilidade dos itens, atendendo plenamente às necessidades do órgão.

1.2.1.3. A compra dos itens em grupos tende a resultar em menor custo total, gerando maior economicidade, uma vez que os fornecedores podem oferecer preços mais competitivos ao fornecer todos os itens de uma só vez, considerando custos como frete e margem de lucro, dentre outros que poderiam encarecer os preços dos itens e, ainda, gerar desinteresse de participação pelas empresas.

1.2.2. Assim, a decisão de não parcelar a solução está em conformidade com o disposto no [artigo 23, § 1º, da Lei n.º 14.133/2021](#), que estabelece que a contratação deve ser realizada de forma a observar a potencial economia de escala, **ampliando a competitividade** e garantindo maior eficiência, economicidade e atratividade para os fornecedores, além de não gerar prejuízo ao atendimento da demanda, bem assim a padronização dos bens, evitando variações de design e de acabamento.

1.2.3. A distribuição dos objetos em grupos está em consonância com o Acórdão 5260/2011 - PRIMEIRA CÂMARA - TCU, que discorre da inexistência de ilegalidade na realização de pregão com previsão de adjudicação por grupos, e não por itens, desde que os grupos estejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem correlação entre si.

1.2.4. Serão sugeridos 4 grupos, de acordo com as características dos itens:

⇒ Grupo 1: Refletor Led e Suporte (itens 1 e 2);

⇒ Grupo 2: Folhas Filtro e Placa Chapa PVC Transparente (itens 3 e 4);

⇒ Grupo 3: Pannel Led Lux e Cabo Elétrico Flex (itens 5 e 6); e

⇒ Grupo 4: Parafuso Chipboard, Fita Dupla Face Térmica e Abraçadeira Tipo "U" (itens 7, 8, 9, 10 e 11).

1.2.7. Havendo mais de um grupo, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	01	REFLETOR LED	24	R\$ 182,12	R\$ 4.370,88
	02	SUORTE PARA REFLETOR	24	R\$ 53,18	R\$ 1.276,32
VALOR TOTAL GRUPO 1				R\$ 5.647,20	
2	03	FOLHA FILTRO GELATINA AZUL	24	R\$ 42,53	R\$ 1.020,72
	04	CHAPA PLACA PVC TRANSPARENTE	24	R\$ 32,54	R\$ 780,96
VALOR TOTAL GRUPO 2				R\$ 1.801,68	
3	05	PAINEL LED LUX EMBUTIR REDONDO	12	R\$ 49,79	R\$ 597,48
	06	CABO ELÉTRICO FLEX PP 3	02	R\$ 786,35	R\$ 1.572,70
VALOR TOTAL GRUPO 3				R\$ 2.170,18	
4	07	PARAFUSO CHIPBOARD 40X40	01	R\$ 37,11	R\$ 37,11
	08	FITA DUPLA FACE TÉRMICA	03	R\$ 43,70	R\$ 131,10
	09	BRAÇADEIRA TIPO "U"	200	R\$ 4,18	R\$ 836,00
	10	CONDULETE MULTIPLIO 3/4	40	R\$ 34,34	R\$ 1.373,60
	11	SEALTUBO ELETRODUTO FLEXÍVEL	200	R\$ 12,54	R\$ 2.508,00
VALOR TOTAL GRUPO 4				R\$ 4.885,81	
VALOR GLOBAL ESTIMADO					R\$ 14.504,87

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](#).

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Para todos os itens, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do [art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar n.º 123, de 2006](#).

2.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei n.º 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar n.º 123, de 2006](#) e do [Decreto n.º 8.538, de 2015](#).

2.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na Dispensa Eletrônica ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei n.º 6.404, de 1976](#), concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão n.º 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3.5. pessoas jurídicas reunidas em consórcio, uma vez que o objeto nem é complexo, nem é de grande vulto, havendo inúmeros potenciais licitantes no mercado. Assim, vedar a participação em consórcio é uma forma de mitigar o risco de cartel e, ao mesmo tempo, de estimular a competitividade.

2.4. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao [art. 16 da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

2.4.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto [no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 2007](#).

2.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, cadastrará, **exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica**, a proposta de preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

3.2.1. Ao cadastrar sua proposta, no sistema eletrônico, o fornecedor realizará o preenchimento dos seguintes campos:

3.2.1.1. Valor unitário;

3.2.1.1.1. Relativamente ao(s) grupo(s), o fornecedor deverá enviar **proposta para todos os itens do grupo**, sob pena de desclassificação da proposta.

3.2.1.2. Marca/ Fabricante; e

3.2.1.3. Modelo/Versão.

3.2.2. O preço ofertado vincula a Contratada.

3.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.3.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.5. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação.

3.8. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os fornecedores devem respeitar os preços máximos previstos pela Administração.

3.8.1. Não serão aceitas propostas com valor unitário e global superior ao estimado, bem como propostas que estejam em desacordo com as diretrizes fixadas no Termo de Referência.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no procedimento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no Sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata [o art. 93 da Lei n.º 8.213, de 1991](#); e

3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal](#).

3.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3.12. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos [arts. 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123, de 2006](#), a pessoa jurídica:

- 3.12.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;
 - 3.12.2. de que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
 - 3.12.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da [Lei Complementar n.º 123, de 2006](#), desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida Lei;
 - 3.12.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela [Lei Complementar n.º 123, de 2006](#), desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida Lei;
 - 3.12.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida Lei;
 - 3.12.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
 - 3.12.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;
 - 3.12.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
 - 3.12.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
 - 3.12.10. constituída sob a forma de sociedades por ações;
 - 3.12.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação ou habitualidade.
- 3.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no Sistema, fica facultado ao Fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).
- 3.13.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo Sistema, respeitados os limites cadastrados pelo Fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste Aviso.
 - 3.13.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;
 - 3.13.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo Fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
 - 3.13.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do procedimento e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo Sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste Aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.3. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
 - 4.3.1. Relativamente ao(s) grupo(s), a classificação final será pelo **valor global do grupo** de itens.
 - 4.3.1.1. A cada lance ofertado por item, o sistema atualizará automaticamente o valor global do grupo.
 - 4.3.1.2. O Agente de Contratação ao abrir os itens para análise, abrirá o grupo e procederá à análise das propostas de cada item do grupo.
 - 4.3.1.3. **A desclassificação de um único item do grupo implicará a desclassificação da proposta para todo o grupo.**
- 4.4. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo Sistema.
 - 4.4.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o procedimento, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo Sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
 - 4.4.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,01 (um centavo).
- 4.5. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no Sistema.
- 4.6. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.7. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.8. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo Sistema, em ordem crescente de classificação.
 - 4.8.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1. Encerrada a fase de lances, serão automaticamente convocados os 5 (cinco) primeiros classificados, os quais deverão, no prazo de até 60 (sessenta) minutos, encaminhar suas propostas comerciais em conformidade com o valor do último lance ofertado, acompanhadas dos documentos complementares, quando exigidos.

- 5.1.1. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido no subitem acima, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo fornecedor, antes de findo o prazo.
- 5.1.2. A prorrogação de que trata o subitem 5.1.1, poderá ocorrer nas seguintes situações:
- 5.1.2.1. por solicitação do fornecedor, mediante justificativa aceita pelo Agente de Contratação; ou
- 5.1.2.2. de ofício, a critério do Agente de Contratação, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no Aviso de Contratação para a verificação de conformidade de que trata o subitem 5.2.
- 5.1.3. Em caso de não envio da proposta no prazo indicado no subitem 5.1. ou expirada eventual prorrogação concedida, será considerado desistência da proposta, ensejando a desclassificação do fornecedor e a sua sujeição às penalidades previstas neste Aviso.
- 5.2. Recebidas as propostas, a Administração dará início à fase de análise e julgamento, observando a ordem de classificação e verificando a compatibilidade das propostas com o valor estimado para a contratação, as especificações técnicas constantes do Termo de Referência e as exigências previstas neste Aviso de Convocação.
- 5.2.1. Caso a proposta do fornecedor, classificado provisoriamente em primeiro colocado, permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, **ou a critério do Agente de Contratação**, pode-se negociar condições mais vantajosas.
- 5.2.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.
- 5.2.2. A negociação será realizada exclusivamente por meio do Sistema, podendo ser encaminhada contraproposta ao fornecedor melhor classificado, com o objetivo de alcançar valor compatível com o interesse público.
- 5.2.3. Caso a negociação com o primeiro colocado não resulte em proposta aceitável, poderá ser aberta negociação com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, até que se obtenha uma proposta que atenda aos requisitos técnicos e econômicos.
- 5.2.4. Se nenhum dos 5 (cinco) primeiros classificados apresentar proposta válida ou aceitável, a Administração reiterará o procedimento de convocação em blocos sucessivos de até 5 (cinco) fornecedores, conforme ordem de classificação, até a obtenção de uma proposta válida.
- 5.3. Durante todas as fases de análise, negociação e julgamento, os fornecedores convocados deverão manter-se disponíveis para contato imediato com o Agente de Contratação, respondendo tempestivamente às solicitações e mensagens encaminhadas via chat do Sistema. A ausência de manifestação no prazo estabelecido será considerada desistência da proposta, ensejando a desclassificação do fornecedor e a sua sujeição às penalidades previstas neste Aviso.
- 5.4. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.4.1. A proposta mais bem classificada será examinada quanto à compatibilidade com as especificações técnicas estabelecidas neste aviso e quanto ao preço ofertado, que não poderá ser superior ao valor estimado constante no Termo de Referência.
- 5.5. Da proposta deverão constar as seguintes informações:
- 5.5.1. Identificação social, número de CNPJ, assinatura do representante da proponente com indicação do CPF e/ ou RG, referência a esta Dispensa, número de telefone, endereço, dados bancários e indicação de endereço eletrônico (e-mail);
- 5.5.2. Para cada item, o fornecedor deve informar o valor unitário e total, em moeda nacional, com duas casas decimais, devidamente ajustada ao lance vencedor;
- 5.5.3. A descrição clara do item cotado, com indicação da quantidade, da marca e do modelo, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo II deste Aviso de Contratação Direta;
- 5.5.4. Os dados constantes da proposta devem ser compatíveis com aqueles registrados no SICAF. Caso existam divergências, deverão ser apresentados os documentos legais que comprovem os novos registros;
- 5.5.5. Deverão ser incluídas todas as informações necessárias ao perfeito detalhamento do objeto e, ainda, as seguintes informações relativas à proposta, cuja omissão e/ou contrariedade implicará a aceitação dos prazos indicados:
- 5.5.5.1. Prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de sua apresentação; e
- 5.5.5.2. O prazo de entrega 20 (vinte) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho.
- 5.5.6. Para os itens 1 (Refletor Led Luz Branca) e 5 (Painel Led Lux Embutir Redondo), cuja atividade de fabricação está enquadrada no Anexo I da [Instrução Normativa IBAMA n.º 13, de 23 de agosto de 2021](#), e suas alterações, só será admitida a oferta do produto cujo fabricante, em nível nacional, esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo [artigo 17, inciso II, da Lei n.º 6.938, de 1981](#).
- 5.5.6.1. O Agente de Contratação solicitará ao fornecedor, provisoriamente classificado em primeiro lugar, que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não aceitação, o Certificado de Regularidade válido do Cadastro Técnico Federal do fabricante, nos termos do [artigo 17, inciso II, da Lei n.º 6.938, de 1981](#) e da Instrução Normativa IBAMA n.º 13, de 23 de agosto de 2021, e suas atualizações.
- 5.5.6.2. A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Agente de Contratação logre êxito em obtê-lo mediante consulta online ao sítio oficial do IBAMA, anexando-o ao processo. Para que o Agente de Contratação possa realizar a consulta online, o fornecedor deverá fornecer o CNPJ do fabricante do objeto ofertado.
- 5.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta enviada vinculam a Contratada.
- 5.7. Após o encaminhamento da proposta no sistema, fica expressamente vedada a alteração da marca/fabricante e do modelo/versão do produto ofertado. A substituição somente será permitida nos casos em que a troca se destine à oferta de produto da marca de referência, previamente definida no Termo de Referência.

DOCUMENTAÇÃO QUE DEVE SER ENCAMINHADA JUNTO COM A PROPOSTA

5.7.1. Declaração de Cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados - [Lei n.º 13.709, de 2018](#), conforme modelo do Apêndice I do Termo de Referência;

5.7.2. Declaração de Parentesco, conforme modelo do Apêndice II do Termo de Referência, a fim de atender aos arts. 7º e 11º do Ato Normativo n.º 640 (3205183), que dispõe sobre vedação do nepotismo no âmbito da Justiça Militar da União, conforme Resolução n.º 7, de 18 de outubro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça;

5.7.3. Para os itens 1 (Refletor Led Luz Branca) e 5 (Painel Led Lux Embutir Redondo), cuja atividade de fabricação está enquadrada no Anexo I da [Instrução Normativa IBAMA n.º 13, de 23 de agosto de 2021](#), e suas alterações, só será admitida a oferta do produto cujo fabricante, em nível nacional, esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo [artigo 17, inciso II, da Lei n.º 6.938, de 1981](#).

5.7.3.1. No caso de produtos fabricados no exterior e cuja atividade de importação não esteja descrita nas FTEs do IBAMA, não é exigível o registro no Cadastro Técnico Federal (CTF/APP). Nessa hipótese, recomenda-se que o fornecedor indique essa condição na proposta para que seja verificada pela Unidade Demandante.

5.8. Encerrada a etapa de negociação, se houver, será verificado se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no procedimento, conforme previsto no [art. 14 da Lei n.º 14.133, de 2021](#), legislação correlata e nos itens 2.3. e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou na futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.8.1. SICAF;

5.8.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

5.8.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

5.8.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php); e

5.8.5. Cadastro de Licitantes Inidôneos, mantido pelo Tribunal de Contas da União (https://contas.tcu.gov.br/ords/?p=1660:3:118257747497771:::P3_TIPO_RELACAO:INIDONEO).

5.9. A consulta no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata [artigo 12 da Lei n.º 8.429, de 1992](#).

5.10. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão deverá promover diligências para o levantamento de conjunto de indícios no sentido de analisar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditiva Indireta.

5.10.1. Constituem indícios para a configuração da tentativa de fraude ou burla a confusão societária e/ou o compartilhamento de estrutura humana e física entre as pessoas jurídicas envolvidas, em especial as seguintes características:

5.10.1.1. identidade dos sócios;

5.10.1.2. atuação no mesmo ramo de atividades;

5.10.1.3. data de constituição da nova empresa posterior à data de aplicação da sanção de suspensão/impedimento ou declaração de inidoneidade;

5.10.1.4. compartilhamento ou transferência da mesma estrutura física, técnica e/ou de recursos humanos;

5.10.1.5. identidade (ou proximidade) de endereço dos estabelecimentos;

5.10.1.6. identidade de telefones, e-mails e demais informações de contato.

5.10.2. Diante da presença de um conjunto convergente de indícios referidos no subitem anterior, o órgão registrará, no chat, as ocorrências levantadas, suspenderá a dispensa eletrônica e oportunizará ao fornecedor o exercício do contraditório e da ampla defesa, em campo próprio do sistema, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, devendo o fornecedor apresentar todos os esclarecimentos e documentação tendentes a ilidir a suspeita da prática de comportamento ilícito.

5.10.3. Constatada a tentativa de fraudar ou de burlar os efeitos da sanção aplicada a outra empresa, com esteio no [§ 1º do art. 14 c/c art. 160 da Lei n.º 14.133, de 2021](#), o órgão, ao estender ao fornecedor os efeitos das sanções que acarretam a impossibilidade de licitar e contratar com a Administração:

5.10.3.1. reputará o fornecedor inabilitado, por falta de condição de participação; e

5.10.3.2. relatará o fato à autoridade superior para a instauração de procedimento administrativo específico objetivando a apuração exauriente acerca dos fatos e a eventual responsabilização do fornecedor pela prática de comportamento inidôneo.

5.10.4. A constatação do subitem anterior depende de análise prévia do órgão de assessoramento jurídico, conforme exigência do [art. 160 da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

5.11. Também será feita consulta no Cadastro Informativo de créditos não quitados no setor público federal (CADIN), com o objetivo de verificar a existência de registro em desfavor do fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar.

5.11.1. O registro não impede a continuidade da participação do fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar na Dispensa Eletrônica. Contudo, havendo registro, o fornecedor será alertado de que deve adotar as providências para regularização, tendo em vista que a existência de registro no CADIN constituirá fator impeditivo para a futura celebração da contratação, por força do [art. 6º-A da Lei n.º 10.522, de 2002](#).

5.12. Verificadas as condições de participação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seu(s) anexo(s).

5.13. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.13.1. conter vícios insanáveis;

- 5.13.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso ou em seus anexos;
- 5.13.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.13.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.13.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso ou seu(s) anexo(s), desde que insanável.
- 5.14. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.14.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.14.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.15. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.16. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.16.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta;
- 5.16.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.17. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.18. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o fornecedor classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 5.19. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.20. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.21. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Para fins de habilitação, o fornecedor deverá comprovar, **além da habilitação jurídica abaixo**, os requisitos de **habilitação fiscal, social e trabalhista previstos no Anexo I deste Aviso de Dispensa Eletrônica**:
- 6.2. **Pessoa física**, desde que admitida sua participação na dispensa eletrônica: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 6.3. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 6.4. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 6.5. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 6.6. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).
- 6.7. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 6.8. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- 6.9. **Sociedade cooperativa**, desde que admitida sua participação na dispensa eletrônica: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 6.10. **Consórcio de empresas**, desde que admitida a sua participação na dispensa eletrônica, contrato de consórcio devidamente arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis ([art. 279 da Lei n.º 6.404, de 1976](#)), ou compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados, com a indicação da empresa líder, responsável por sua representação perante a Administração ([art. 15, caput, I e II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).
- 6.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 6.12. Os documentos exigidos para fins de habilitação devem ser necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do fornecedor de realizar o objeto da dispensa eletrônica, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei n.º 14.133, de 2021](#).
- 6.12.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 6.12.2. O documento que não tiver prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor não será habilitante, quando o intervalo entre a sua data de expedição ou revalidação e a data de abertura da presente Dispensa Eletrônica for superior a 180 (cento e oitenta) dias corridos.
- 6.12.2.1. Excetua-se o documento que, por imposição legal, tenha prazo de vigência indeterminado.

- 6.13. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 6.14. Na hipótese de o fornecedor vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto n.º 8.660, de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 6.15. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.15.1. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.15.2. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.16. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.
- 6.17. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na [Lei n.º 14.133, de 2021](#).
- 6.18. Será verificado se o fornecedor apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).
- 6.19. Será verificado se o fornecedor apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 6.20. Será verificado se o fornecedor apresentou no sistema, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 6.21. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.21.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.21.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.22. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 60 (sessenta) minutos, sob pena de inabilitação ([art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021](#)).
- 6.22.1. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido no subitem anterior, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo fornecedor, antes de findo o prazo;
- 6.22.2. A prorrogação de que trata o subitem 6.22.1, poderá ocorrer nas seguintes situações:
- 6.22.2.1. por solicitação do fornecedor, mediante justificativa aceita pelo Agente de Contratação; ou
- 6.22.2.2. de ofício, a critério do Agente de Contratação, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos complementares exigidos, em conformidade com o subitem 6.22.
- 6.23. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.24. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.25. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.25.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 6.26. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 7.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o fornecedor que, com dolo ou culpa:
- 7.1.1. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 7.1.1.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 7.1.1.2. As infrações do subitem 7.1.1. sujeitarão o fornecedor à aplicação da penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União pelo período de 3 (três) meses.
- 7.1.2. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a dispensa eletrônica ou prestar declaração falsa durante o procedimento;
- 7.1.2.1. As infrações do subitem 7.1.2. sujeitarão o fornecedor à aplicação de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;
- 7.1.3. fraudar a dispensa eletrônica;
- 7.1.3.1. As infrações do subitem 7.1.3. sujeitarão o fornecedor à aplicação de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;
- 7.1.4. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 7.1.4.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

7.1.4.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

7.1.4.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

7.1.4.4. As infrações do subitem 7.1.4. sujeitarão o fornecedor à aplicação de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

7.1.5. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa eletrônica;

7.1.5.1. As infrações do subitem 7.1.5. sujeitarão o fornecedor à aplicação de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

7.1.6. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

7.1.6.1. As infrações do subitem 7.1.6. sujeitarão o fornecedor à aplicação de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

7.2. Com fulcro na [Lei n.º 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a ampla defesa, aplicar aos fornecedores e/ou adjudicatários as sanções acima referenciadas, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.

7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

7.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.4. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no subitem 7.1.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da dispensa de licitação, nos termos do [art. 24, da Instrução Normativa Seges/ME n.º 67, de 2021](#).

7.5. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o fornecedor ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

7.6. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

7.7. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

7.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

7.9. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

7.10. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos fornecedores, as notificações serão enviadas, mediante Intimação Eletrônica, regulamentada pelo [Ato Normativo STM n.º 430, de 2020](#), caso o fornecedor já tenha cadastro de usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações da Justiça Militar da União (SEI-JMU).

7.10.1. Na hipótese de o fornecedor não ter cadastro de usuário externo no SEI-JMU, as notificações, até regularização dessa pendência, poderão ser enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pelo particular no SICAF.

7.10.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo do fornecedor, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

8. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1. A adjudicação e homologação desta Dispensa Eletrônica competem à Ordenadora de Despesas da Diretoria do Foro da 11ª CJM.

9. IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

9.1. O presente Aviso de Contratação Direta poderá ser impugnado, por meio eletrônico, no endereço: foro11@stm.jus.br.

9.2. Até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos - horário de Brasília/DF) do segundo dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório da presente dispensa eletrônica.

9.3. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo de dispensa eletrônica deverão ser enviados até dois dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, para o endereço eletrônico: foro11@stm.jus.br.

9.4. A formulação da proposta, sem impugnação tempestiva ao Aviso de Contratação Direta, implica plena aceitação pelos interessados das condições nela estabelecidas.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.1.1. republicar o presente Aviso com uma nova data;

10.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

10.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

10.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.2. As providências dos subitens 10.1.1 e 10.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

10.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do procedimento na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

10.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

10.11. É vedado à Diretoria do Foro da 11ª CJM:

10.11.1. Manter vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, devendo essa proibição constar do edital de licitação;

10.11.2. A contratação de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, conforme art. 2º, inciso VI, da Resolução CNJ n.º 07, de 2005;

10.11.2.1. A vedação constante do subitem anterior se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização.

10.11.3. A contratação de empresa pertencente a parente de magistrado ou servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo poderá ser vedada, quando, no caso concreto, for identificado risco potencial de contaminação do processo licitatório, conforme art. 2º, § 4º, da Resolução CNJ n.º 07, de 2005.

10.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

10.13. Integram este Aviso de Contratação Direta para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

10.13.1. ANEXO I - Requisitos de Habilitação;

10.13.2. ANEXO II - Termo de Referência e seus Apêndices:

10.13.2.1. Apêndice I do Termo de Referência - Declaração de Cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados - [Lei n.º 13.709, de 2018](#);

10.13.2.2. Apêndice II do Termo de Referência - Declaração de Parentesco; e

10.13.2.3. Apêndice III do Termo de Referência - Modelo de Proposta de Preços.

Brasília/DF.

FLÁVIA XIMENES AGUIAR DE SOUSA
Juíza Federal da Justiça Militar / Diretora do Foro da 11ª CJM
Ordenadora de Despesas

ANEXO I - REQUISITOS DE HABILITAÇÃO - AQUISIÇÕES

Habilitação fiscal, social e trabalhista

1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

1.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os

créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da [Portaria Conjunta n.º 1.751, de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional](#).

1.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

1.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A [da Consolidação das Leis do Trabalho](#), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

1.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do interessado, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

1.7. Caso o interessado seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

1.8. O interessado enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar n.º 123, de 2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA XIMENES AGUIAR DE SOUSA, JUÍZA FEDERAL DA JUSTIÇA MILITAR**, em 17/10/2025, às 17:36 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4594823** e o código CRC **6CF0A766**.



PODER JUDICIÁRIO
11ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA MILITAR
DIRF011CJM/NUACO-DF11CJM

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 4537182

TERMO DE REFERÊNCIA N.º 038/2025-DIRF11CJM

(Anexo II do Aviso de Contratação Direta n.º 11/2025)

(Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

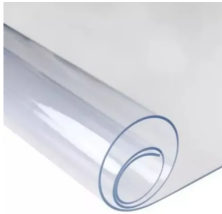
Objeto da contratação

1.1. Aquisição de equipamentos para o Sistema de Iluminação Predial, destinados ao Edifício-Sede das Auditorias da 11ª Circunscrição Judiciária Militar (11ª CJM), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

GRUPO 01 - Itens 01 e 02							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	IMAGEM ILUSTRATIVA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	REFLETOR LED LUZ BRANCA Características: • Potência mínima: 200 W • Fluxo Luminoso mínimo: 15.600 lm • Temperatura de Cor: 6.500 K • Vida útil / Durabilidade LED: cerca de 30.000 h • Autonomia mínima: 20.000 h • IP (proteção contra poeira e água): IP65 • Material: Alumínio / corpo de metal • Altura mínima: 20,40 cm • Comprimento mínimo: 24,00 cm • Cor da Luz do LED: Branco Apresentar Certificado de Regularidade no Cadastro de Atividades Potencialmente Poluidoras (CTF) do fabricante da lâmpada que integra o produto. Marca / Modelo de Referência: Blumenau iluminações, Kian, Taschibra, Ouralux Classe: 6210 / PDM: 15806	621861	Un.		24	R\$ 182,12	R\$ 4.370,88
02	SUPORTE PARA REFLETOR Características: • Modelo: Haste reta com base de fixação tipo cantoneira em "L" • Comprimento da Haste mínimo: 100 cm • Tipo de Fixação: Pela frente, em formato "L" • Material: Aço carbono ou metalon (tubo metálico reforçado) • Acabamento: Pintura eletrostática a pó (cor preta) com resistência a intempéries. • Soldagem: MIG ou equivalente, garantindo resistência mecânica. • Passagem de Fiação: Suporte com espaço para condução interna da fiação elétrica (quando aplicável) Marca / Modelo de Referência: Multiforma, Ziegler, Old 64 Classe: 9520 / PDM: 12387	623359	Un.		24	R\$ 53,18	R\$ 1.276,32
VALOR TOTAL						R\$ 5.647,20	

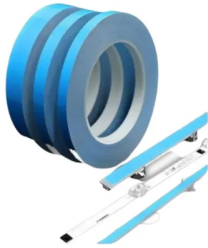
GRUPOS 02 - Itens 03 e 04

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	IMAGEM ILUSTRATIVA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	---------------	--------	-------------------	--------------------	------------	----------------	-------------

03	FOLHA FILTRO GELATINA Características: Produto: Folha filtro em gelatina Cor: Azul. Dimensões: 25 cm x 30 cm. Espessura: 0,075 mm a 0,079 mm. Material: Poliéster (gelatina plástica de alta resistência térmica) Transparência: Alta, com uniformidade na coloração. Uso Indicado: Iluminação cênica, estúdios, teatros, eventos e refletores em geral. Resistência: Suporta aquecimento gerado por refletores e lâmpadas de LED ou halógenas de baixa/média potência. Fixação: Pode ser recortado e adaptado em porta-filtros, refletores ou suportes apropriados. Durabilidade: Reutilizável em diversas montagens, desde que respeitadas as condições de uso e temperatura. Marca / Modelo de Referência: Rosco, lee filters, Colorgel, Spotlux Classe: 9310 / PDM: 10358	319230	Un.		24	R\$ 42,53	R\$ 1.020,72
04	CHAPA PLACA TRANSPARENTE CRISTAL Características: Produto: Placa / Chapa de PVC. Tipo: Transparente – Cristal. Dimensões: 120 cm x 60 cm. Espessura: 0,30 mm. Material: PVC (Policloreto de Vinila) rígido, flexível ou semirrígido, conforme aplicação. Acabamento: Liso, cristalino, com alta transparência. Cor: Incolor (cristal) Resistência: Boa durabilidade, resistente a impactos leves, umidade e agentes químicos comuns. Marca / Modelo de Referência: Sansuy, Multivis, Cipatex Classe: 5680 / PDM: 10866	276462	Un.		24	R\$ 32,54	R\$ 780,96
VALOR TOTAL						R\$ 1.801,68	

GRUPO 03 - Itens 05 e 06							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	IMAGEM ILUSTRATIVAS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	PAINEL LED LUX EMBUTIR REDONDO Características: Produto: Pannel LED de Embutir Formato: Redondo Dimensões aproximadas: 30 cm x 30 cm (diâmetro) Potência: 24 W Tecnologia: LED integrado Cor da Luz: Branco Frio Temperatura de Cor: 6.500 K Fluxo Luminoso: mínimo de 1.800 lm Tensão: Bivolt automático (100–240 V) Frequência: 50/60 Hz Ângulo de Abertura: ≥ 120° Vida Útil Média: ≥ 25.000 horas Acabamento / Cor: Branco Apresentar Certificado de Regularidade no Cadastro de Atividades Potencialmente Poluidoras (CTF) do fabricante da lâmpada que integra o produto. Marca / Modelo de Referência: Avant, Blumenau, Ourolux, Taschibra	437248	Un.		12	R\$ 49,79	R\$ 597,48

	Classe: 6210 / PDM: 6792						
06	CABO ELÉTRICO Características: • Tipo: Trifásico • Espessura: 2,5mm • Número de condutores: 3 • Tamanho: 100m • Cor: preta Marca / Modelo de Referência: Cabexpress / 35621 Classe: 6145 / PDM: 4009	616159	Rolo		2	R\$ 786,35	R\$ 1.572,70
VALOR TOTAL						R\$ 2.170,18	

GRUPO 04 - Itens 07, 08, 09, 10 e 11							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	IMAGEM ILUSTRATIVAS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	PARAFUSO Características: • Produto: Parafuso Chipboard • Aplicação: Fixação em MDF, MDP, aglomerado e madeiras em geral • Medidas Nominais: 4,0 mm x 40 mm • Tipo de Cabeça: Chata/francesa ou flangeada. • Encaixe: Philips (cruzado) ou Pozidriv • Rosca: Rosca grossa, contínua, própria para madeira/MDF • Ponta: Agulha (autoperfurante em madeira) • Acabamento: Zincado • Comprimento Útil: 40 mm • Diâmetro Nominal: 4,0 mm • Material: Aço carbono temperado • Embalagem: Caixa com 500 unidades Marca / Modelo de Referência: Ciser, Bemfixa, Fischer Classe: 4510 / PDM: 18793	615646	Cx.		1	R\$ 37,11	R\$ 37,11
08	FITA DUPLA FACE TÉRMICA THERMAL 25M 10MM BARRA LED ALTA TEMP BRANCO Características: • Produto: Fita dupla face térmica • Comprimento: 25 metros • Largura: 10 mm • Espessura: 0,15–0,20 mm (variação conforme fabricante) • Cor: Branco • Tipo de Aplicação: Fixação de barras de LED, dissipação de calor em superfícies metálicas ou plásticas • Resistência Térmica: Suporta altas temperaturas (até 120–150 °C, compatível com uso em LEDs de alta potência) • Material Base: Filme acrílico ou poliéster reforçado • Superfícies Compatíveis: Alumínio, metal, vidro, plásticos e superfícies planas lisas • Uso Indicado: Instalação de fitas LED, dissipadores de calor em luminárias, painéis eletrônicos e aplicações industriais ou residenciais Marca / Modelo de Referência: STG Eletro, 3M, Tesa Classe: 8315 / PDM: 1526	614251	Un.		3	R\$ 43,70	R\$ 131,10
09	ABRAÇADEIRA Características: • Produto: Abraçadeira Tipo "U" • Material: Alumínio anodizado ou natural de alta resistência • Largura Nominal: 20 mm • Formato: "U" (canal ou perfil em U para fixação de cabos, tubos ou conduites) • Espessura do Material: 1,0 a 2,0 mm Marca / Modelo de Referência: Tramontina, Ciser, Vonder, Bemfixa	410331	Un.		200	R\$ 4,18	R\$ 836,00

	Classe: 5325 / PDM: 578						
10	KIT CONDULETE MÚLTIPLO TIPO X 3/4 Características: Produto: Kit Condulete (Dailet) Múltiplo Modelo/Formato: Tipo X (quatro saídas) Bitola: 3/4" (compatível com eletrodutos e acessórios padrão) Material: Liga de alumínio injetado ou similar de alta resistência mecânica e anticorrosiva Acabamento: Pintura eletrostática ou acabamento natural resistente à oxidação Composição do Kit: 01 Condulete múltiplo tipo X – 3/4" 01 Tampa cega com parafusos de fixação 03 Tampão para fechamento de saída não utilizada 02 Unidut múltiplo para interligação Marca / Modelo de Referência: Tigre, Wetzel, Steck, Tramontina Classe: 5975 / PDM: 5545	452535	kit.		40	R\$ 34,34	R\$ 1.373,60
11	SEALTUBO ELETRODUTO FLEXÍVEL REVESTIDO Características: Produto: Eletroduto flexível revestido Bitola: 3/4" Material: Aço galvanizado helicoidal com revestimento em PVC preto Resistência: Impactos, umidade, óleos e intempéries Temperatura de Trabalho: -20 °C a +90 °C Uso Indicado: Proteção e condução de cabos elétricos em instalações industriais, comerciais e residenciais Marca / Modelo de Referência: Steck, Tigre, Tramontina, Wetzel Classe: 5975 / PDM: 6462	394838	Me.		200	R\$ 12,54	R\$ 2.508,00
VALOR TOTAL						R\$ 4.885,81	
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO						R\$ 14.504,87	

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Ato Normativo PRSTM n.º 702, de 2024 (3564810).

1.3. Na hipótese de divergências entre as especificações dos itens no Sistema de Dispensa Eletrônica e as constantes neste Termo de Referência, prevalecerão as especificações deste Termo.

Formalização da contratação

1.4. A contratação dar-se-á pela emissão de nota de empenho.

1.5. Como condição à assinatura do contrato ou à emissão de instrumento equivalente, será exigida a comprovação:

1.5.1. da regularidade fiscal do Particular selecionado, conforme previsto nos requisitos de habilitação ([art. 91, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

1.5.2. de inexistência de sanção que impeça a contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, e no Cadastro de Licitantes Inidôneos, mantido pelo Tribunal de Contas da União ([art. 91, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

1.5.2.1. a consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa será realizada em nome do Particular selecionado e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei n.º 8.429, de 1992](#);

1.5.3. de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943 \(art. 91, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021\)](#); e

1.5.4. de inexistência de registro no Cadastro Informativo de créditos não quitados no setor público federal (CADIN) ([art. 6º-A da Lei n.º 10.522, de 2002](#)).

1.6. Na hipótese de o Particular selecionado não cumprir as condições do subitem 1.5., será facultado à Administração convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para celebração da contratação, conforme as regras do [art. 90 da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

1.7. O Aceite da Nota de Empenho, emitida ao fornecedor adjudicado, implica, se esse instrumento for utilizado para substituir o instrumento "contrato", o reconhecimento de que:

1.7.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da [Lei n.º 14.133, de 2021](#);

1.7.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso, se houver, neste Termo de Referência e em eventuais anexos de ambos;

1.7.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos [artigos 137 e 138 da Lei n.º 14.133, de 2021](#), e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 desta Lei.

1.8. O **Representante Legal do Particular selecionado**, após a adjudicação e a homologação da Dispensa Eletrônica, **deverá obrigatoriamente** se cadastrar, **no prazo de três dias úteis**, prorrogável por igual período, no acesso externo do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) no endereço:

https://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo gerar_senha&id_orgao_acesso_externo=0

1.8.1. A não obtenção do cadastro como usuário externo, bem como eventual erro de transmissão ou recepção de dados não imputáveis a falhas do SEI-JMU ou de sistema integrado, não servirão de escusa para o descumprimento de obrigações e prazos.

1.8.2. As pessoas jurídicas ficam obrigadas a solicitar a inativação de usuários externos que não pertençam mais aos seus quadros, sob pena de responsabilização pelo uso indevido do Sistema.

1.8.3. O uso indevido do Sistema será passível de apuração de responsabilidade nas esferas administrativa, civil e penal.

1.8.4. Após o cadastro no SEI as respectivas unidades poderão disponibilizar o acesso para o particular assinar os documentos, nos prazos contratualmente estipulados.

1.8.5. O referido cadastro possibilitará ao fornecedor/contratada realizar o **Peticionamento eletrônico, regulamentado pelo Ato Normativo STM n.º 430, de 2020** (https://www2.stm.jus.br/sislegis/index.php/ctrl_publico_pdf/visualizar/27452-ATN-000430_28-07-2020_STM_1.pdf), para o envio dos documentos necessários durante todo o período da contratação, tais como: documentos pessoais do responsável legal, procurações, contratos sociais, ofícios diversos, pedidos de repactuação/reajuste, notas fiscais, faturas e comprovantes de pagamentos de encargos, defesa prévia e recursos referentes a penalidades contratuais, entre outros.

1.8.5.1. De acordo com o artigo 14 do referido Ato, não será admitido intimar ou protocolar documentos por meio físico, exceto quando houver inviabilidade técnica ou indisponibilidade do meio eletrônico cujo prolongamento cause dano relevante à celeridade ou à instrução do processo, ou quando houver exceção prevista em instrumento normativo próprio.

1.9. A Administração, desde que, se for o caso, apresentado seguro-garantia, encaminhará e-mail com o link do contrato a ser assinado, o que deverá ocorrer no prazo máximo de três dias úteis, prorrogáveis por mais três a pedido do Fornecedor, devidamente justificado, e autorizado pela Administração, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Aviso, se houver.

1.9.1. No caso da contratação ocorrer por meio da emissão de Nota de Empenho, a Administração encaminhará a Nota de Empenho, por meio de Intimação Eletrônica, devendo o Fornecedor confirmar o seu recebimento, no prazo máximo de três dias úteis, prorrogáveis por mais três a pedido do Fornecedor, devidamente justificado, e autorizado pela Administração, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Aviso, se houver.

Vigência da contratação

1.10. O prazo de vigência da contratação será de 180 (cento e oitenta) dias, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação da nota de empenho no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), devendo esse instrumento ser publicado no PNCP, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir de sua emissão.

1.10.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da contratada, previstas neste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos é a seguinte:

2.1.1. Viabilizar a utilização da iluminação como instrumento de comunicação institucional e social, especialmente para alusões a meses de conscientização e a datas comemorativas de relevância nacional.

2.1.2. Disponibilizar os equipamentos necessários ao Sistema de Iluminação Predial do Edifício, de modo a possibilitar a realização de alusões a meses de conscientização e a datas comemorativas de relevância nacional, contribuindo para reforçar a comunicação institucional e promover um ambiente que valorize a responsabilidade social.

2.1.3. O quantitativo estimado encontra-se descrito em solicitação formalizada por colaboradores e profissionais da área de manutenção predial, conforme SEI n.º 4541261. Ressalta-se que a definição desse quantitativo levou em consideração as dimensões da fachada do edifício, de modo a garantir iluminação uniforme e de impacto visual adequado para alusões a meses de conscientização e datas comemorativas de relevância nacional. Assim, a quantidade proposta justifica-se pela necessidade de assegurar visibilidade, harmonia estética e efetividade na comunicação institucional, promovendo um ambiente que valorize a responsabilidade social e a identidade da instituição.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) 2025, conforme [publicação no sítio eletrônico da Justiça Militar da União](#).

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais, destinados à instalação de Sistema de Iluminação Predial, de acordo com o quantitativo descrito no tópico 1.1 deste Termo de Referência.

3.2. Os bens deverão ser fornecidos por empresa vencedora da Dispensa Eletrônica, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência, respeitando prazo, local e quantidades estipuladas.

3.3. Destaca-se, ainda, que os **bens caracterizam-se como comuns**, conforme descrição contida no [art. 6º, inciso XIII, da Lei n.º 14.133/2021](#), haja vista que os bens possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

3.4. Não há óbice para participação de pessoas físicas.

3.5. **Não poderão disputar a Dispensa Eletrônica:**

3.5.1. Não se admitirá a **reunião de empresas em consórcio** para participar do certame, uma vez que o objeto nem é complexo, nem é de grande vulto, havendo inúmeros potenciais licitantes no mercado. Assim, vedar a participação em consórcio é uma forma de mitigar o risco de cartel e, ao mesmo tempo, de estimular a competitividade.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no [Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU](#):

4.1.1. Possuir todas as licenças, autorizações e registros ambientais necessários às suas atividades, devidamente atualizados, bem assim garantir que os requisitos normativos sejam atendidos na execução dos serviços;

4.1.2. Identificar e controlar todas as substâncias que possam representar risco em caso de dispersão no ambiente, assegurando que sejam manuseadas, transportadas, armazenadas, utilizadas, recicladas, reutilizadas e eliminadas de forma segura; e

4.1.3. Obedecer todas as normas, regulamentos e requisitos aplicáveis à proibição ou restrição de substâncias específicas, incluindo a rotulagem para reciclagem e eliminação.

4.2. Como condição para a aceitação da proposta, o fornecedor vencedor deverá apresentar:

4.2.1. Para os itens 1 (Refletor Led Luz Branca) e 5 (Painel Led Lux Embutir Redondo), o Certificado de Regularidade (CR) do fabricante das lâmpadas que integram o produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP (IBAMA), válido na data da apresentação, nos termos do [artigo 17, inciso II da Lei n.º 6.938, de 31 de agosto de 1981](#) e legislação correlata.

4.2.1.1. A apresentação do referido certificado será dispensada caso os produtos não sejam fabricados no Brasil ou caso o Agente de Contratação logre êxito em obtê-lo mediante consulta *on-line* aos sítios oficiais, digitalizando-os e anexando-os ao processo. Para que o Agente de Contratação possa realizar a consulta *on-line*, o fornecedor deverá fornecer o CNPJ do fabricante do objeto ofertado.

Indicação de marcas ou modelos

4.3. A sugestão da marca de referência é meramente indicativa da qualidade do material a ser adquirido, não estando o contratado obrigado a fornecer a marca informada, podendo-se aceitar materiais de marcas similares, desde que comprovadamente sejam de qualidade equivalente ou de melhor qualidade em relação ao sugerido.

4.4. A proposta que contiver produto similar ao especificado será analisada para aprovação pela Diretoria do Foro, conforme o critério de analogia. O critério de analogia define que dois materiais, peças, componentes ou equipamentos apresentam analogia total ou equivalente se desempenharem idêntica função construtiva e apresentarem ainda as mesmas características técnicas exigidas pelas especificações.

Subcontratação

4.5. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.6. Não haverá exigência de garantia da contratação prevista nos [artigos 96 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021](#), considerando não terem sido identificados riscos relevantes para esta contratação. Além disso, o pagamento será feito apenas após o recebimento definitivo do objeto.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias corridos, contados da confirmação do recebimento da nota de empenho, em remessa única.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
 - 5.2.1. A contratada deverá fundamentar de maneira robusta e apresentar **provas das razões que impossibilitaram a entrega** do produto no prazo previsto.
 - 5.2.2. O pedido somente será aceito se acompanhado da devida **comprovação de fatos supervenientes que fundamentem e justifiquem** o não cumprimento do prazo.
 - 5.2.3. A falta de **planejamento da empresa não configura justificativa para o atraso**, visto que as condições de contratação são conhecidas antes do cadastramento de sua proposta inicial e da apresentação das propostas, momento em que o fornecedor declara conhecer todas as condições da contratação.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Edifício-Sede das Auditorias da 11ª CJM (Justiça Militar da União), no Setor de Autarquias Sul - Quadra 03 - Lote 03-A - Asa Sul - Brasília/DF - CEP: 70070-030 - Telefone: (61) 3343-7622 - e-mail: foro11@stm.jus.br.
- 5.4. A entrega deverá ser realizada em dias úteis, no horário entre 13:00h e 18:00h.
- 5.5. Os materiais a serem fornecidos deverão ser novos de primeiro uso, entregues em sua embalagem original de fábrica, devidamente lacrada.
- 5.6. Produto entregue com defeito ou fora das especificações devem ser substituídos no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**.
- 5.7. O fornecedor que não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do fornecimento, estará sujeito às sanções administrativas previstas na [Lei n.º 14.133, de 2021](#), e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da Nota de Empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 5.8. O prazo de garantia é aquele estabelecido na [Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990](#) (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da [Lei n.º 14.133, de 2021](#), e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade.
 - 6.3.1. As comunicações formais entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser feitas na forma de intimação administrativa eletrônica do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme [Ato Normativo n.º 430, de 2020](#), reservado o uso de correio eletrônico institucional, via SEI, ou o uso de aplicativo de mensagem para telefone móvel como complemento dessa notificação.
 - 6.3.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada poderão ser feitas diretamente por meio de correio eletrônico institucional, via SEI, ou por meio de aplicativo de mensagem para telefone móvel, quando a situação exija celeridade ou quando a comunicação aborde atividades corriqueiras relativas à execução contratual, hipóteses em que deverá ser juntado aos autos o registro do diálogo ou a certidão da fiscalização, atestando a sua ocorrência.
 - 6.3.3. O Manual para Usuários Externos do SEI-JMU encontra-se disponível em <https://www.stm.jus.br/sei-stm/orientacoes>.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da contratada para reunião inicial para apresentação, quando houver, do plano de fiscalização, bem como apresentação de informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, dos eventuais métodos de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
 - 6.5.1. Os assuntos tratados na reunião inicial serão registrados em ata ou documento equivalente, com vistas a comprovar sua realização.
- 6.6. A execução do contrato deverá se acompanhar e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei n.º 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).
- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
 - 6.7.1. O fiscal técnico anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados ([Lei n.º 14.133, de 2021, art. 117, caput](#));
 - 6.7.2. O fiscal técnico do contrato, quando este ato não for atribuído para comissão, realizará o recebimento definitivo do material, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, com posterior remessa do feito ao Gestor, a quem compete efetuar a homologação desse ato;
 - 6.7.3. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção do contrato, determinando prazo para a correção;
 - 6.7.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, caso a caso;
 - 6.7.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
 - 6.7.6. O fiscal técnico do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
 - 6.7.6.1. Caso ocorra descumprimento de obrigações contratuais, o fiscal técnico do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 6.8. O Núcleo de Aquisições e Contratos da Diretoria do Foro da 11ª CJM será o responsável pelo recebimento provisório dos bens, de forma sumária, no ato de entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança.
 - 6.8.1. O recebimento provisório será formalizado mediante a assinatura do Termo de Recebimento Provisório, sendo necessário, neste momento, conferir se os dados da nota fiscal estão compatíveis com o objeto contratado e com a nota de empenho.
- 6.9. O gestor do contrato coordenará as atividades relacionadas à execução e à fiscalização, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos.
 - 6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no Termo de Homologação de Ateste;
 - 6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;
 - 6.9.3. O gestor do contrato emitirá, por meio do Termo de Homologação de Ateste, documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos;
 - 6.9.4. O gestor do contrato apresentará, no Relatório de Irregularidades Contratuais, parecer fundamentado sobre a existência (ou não) de elementos informativos suficientes para formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da [Lei n.º 14.133, de 2021](#), ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

6.9.5. O gestor do contrato deverá, com o apoio dos registros dos fiscais, manter atualizado o mapa de riscos elaborado na fase de planejamento da contratação, após a ocorrência de eventos relevantes.

6.10. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.12. A fiscalização administrativa não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vício redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

6.13. Aplica-se à presente contratação o Manual de Acompanhamento e Controle de Contratos da Justiça Militar da União (Ato Normativo n.º 829, de 2025 - 4223642).

6.13.1. A seguinte comissão realizará o recebimento definitivo mediante Termo de Recebimento Definitivo de Material que comprove o atendimento das exigências contratuais, conforme a seguir:

GESTOR	FISCAL TÉCNICO
Bruno Cardoso de Albuquerque - Matrícula: 9284	Alan Carlos Silveira Pinto - Matrícula: 1967
GESTOR SUBSTITUTO	FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO
Elyssa Gonçalves da Paz - Matrícula: 1640	Guilherme Moreira Farias - Matrícula: 2049

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento do objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo Núcleo de Aquisições e Contratos da Diretoria do Foro da 11ª CJM, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.2.1. O prazo para substituição poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, desde que a empresa comunique as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias úteis de antecedência, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 dias, a contar da entrega do material, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.3.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.4. A homologação do recebimento definitivo, efetuada pelo Gestor, ocorrerá no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da comunicação do recebimento definitivo.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à contratada do atesto parcial da Nota Fiscal no que pertine à parcela incontestada da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia ao atesto da despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o setor competente, para fins de liquidação, deverá verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.8.1. o prazo de validade;

7.8.2. a data da emissão;

7.8.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.8.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.8.5. o valor a pagar;

7.8.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis; e

7.8.7. descrição do valor unitário e quantidade dos itens do material executado.

7.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

7.10. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.11. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

7.11.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Aviso, se houver, e no Termo de Referência; e

7.11.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.12. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade nas condições de habilitação da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contado da confirmação de recebimento do ofício, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

7.13. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá instaurar procedimento de rescisão contratual, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.13.1. Na notificação para exercício da ampla defesa, a contratada será informada de que, em caso de regularização no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da confirmação do recebimento do ofício, o procedimento será interrompido, com a manutenção automática da contratação. A contratada também será informada de que, passado o referido prazo sem a regularização, o procedimento de rescisão terá continuidade, com decisão da autoridade competente acerca do encerramento prematuro da contratação, a partir dos elementos de fato e de direito colhidos na instrução do feito.

7.13.2. A decisão da autoridade competente, ao final do procedimento de rescisão, de manutenção da contratação, a despeito da permanência da irregularidade, deverá ser acompanhada de justificativa de que a continuidade da contratação é a medida mais vantajosa para a Administração, podendo o Gestor, para melhor avaliação da situação, ser convocado para mapear os riscos envolvidos com o encerramento prematuro.

7.14. Durante a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, comunicando à Fazenda Pública e demais Órgãos responsáveis, conforme o caso.

7.14.1. Caso a irregularidade fiscal, previdenciária ou trabalhista seja verificada após o recebimento definitivo da íntegra do objeto contratado, o procedimento do subitem 7.13 estará dispensado, bastando, neste caso, que a Administração efetue o pagamento e notifique a contratada de que, em razão dessa condição, comunicará o ocorrido à Fazenda Pública e demais órgãos responsáveis.

Prazo de pagamento

7.15. O pagamento será efetuado no prazo de 40 (quarenta) dias contados da entrega do material, acompanhada da respectiva nota fiscal.

7.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para o fato, a atualização financeira devida, entre a data que deveria ser efetuado o pagamento e a data correspondente ao efetivo pagamento, será calculada da seguinte forma, devendo a atualização prevista nesta condição ser incluída em nota fiscal a ser apresentada posteriormente:

$$AF = I \times N \times VP$$

AF = atualização financeira devida;

I = 0,0001644 (índice de atualização dia);

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor do pagamento devido.

Forma de pagamento

7.17. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

7.18. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.19. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.19.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.20. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar n.º 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.21. Será observada a ordem cronológica de pagamento para cada fonte diferenciada de recursos, conforme a subdivisão de categorias de contratos prevista no [art. 141 da Lei n.º 14.133, de 2021](#), e o disposto no Ato Normativo PRSTM n.º 870, de 2025 (4407103).

7.21.1. A ordem cronológica de exigibilidade tem como termo inicial o momento em que a unidade responsável pelo pagamento de despesas confirmar que o processo administrativo está apto ao pagamento, consubstanciado pela Ordem de Pagamento emitida no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI).

7.21.1.1. Ocorrendo situação que impeça o pagamento da despesa, o Processo será devolvido à Fiscalização, até a regularização da situação impeditiva.

7.21.1.2. A ausência de comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista não impede a inclusão da despesa na ordem cronológica de pagamento.

7.21.1.3. A quebra da ordem cronológica de pagamento somente ocorrerá quando presentes razões de interesse público, devidamente justificadas pelo Ordenador de Despesas, previstas no [art. 141, § 1º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

7.21.1.4. Será disponibilizado, mensalmente, no [Portal da Transparência e Prestação de Contas \(Outras Informações/Ordem Cronológica dos Pagamentos\)](#), a ordem cronológica de pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Critério de julgamento

8.1. O julgamento da proposta ocorrerá pelo critério de menor preço.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Critério de Seleção do Fornecedor

8.3. A Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.3.1. SICAF;

8.3.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

8.3.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

8.3.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php); e

8.3.5. Cadastro de Licitantes Inidôneos, mantido pelo Tribunal de Contas da União (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:11825774749771:::P3_TIPO_RELACAO:INIDONEO).

8.4. A consulta no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa será realizada em nome da empresa interessada e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei n.º 8.429, de 1992](#).

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrência Impeditiva Indireta, a Administração diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.5.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.5.2. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.5.3. A constatação de burla depende de análise prévia do órgão de assessoramento jurídico, conforme exigência do [art. 160 da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

Exigências de habilitação

8.6. A habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.7. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.9. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos em nome da matriz.

8.10. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.11. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.11.1. O documento que não tiver prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor não será habilitante, quando o intervalo entre a sua data de expedição ou revalidação e a data de abertura da Dispensa Eletrônica ou, em caso de contratação direta sem disputa, da proposta, for superior a 180 (cento e oitenta) dias corridos.

8.11.1.1. Excetua-se o documento que, por imposição legal, tenha prazo de vigência indeterminado.

8.12. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.13. Na hipótese de o particular selecionado ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto n.º 8.660, de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 14.504,87** (quatorze mil quinhentos e quatro reais e oitenta e sete centavos).

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com este Termo de Referência e seus apêndices.
- 10.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 10.3. Notificar a contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.
- 10.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela contratada.
- 10.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei n.º 14.133, de 2021](#).
- 10.6. Efetuar o pagamento à contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Termo de Referência.
- 10.7. Aplicar à contratada as sanções previstas na lei e neste Termo de Referência.
- 10.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela contratada.
- 10.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Termo de Referência, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - 10.9.1. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
 - 10.9.2. O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto a contratada não cumprir os atos ou apresentar documentação requisitada pelo Contratante para análise da solicitação ou da reclamação.
- 10.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada no prazo máximo de 90 (noventa) dias.
 - 10.10.1. O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto a contratada não cumprir os atos ou apresentar documentação requisitada pelo Contratante para análise do pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro.
- 10.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 10.12. Fornecer atestado de capacidade técnica se solicitado pela contratada, desde que cumpridas todas as exigências contratuais.
- 10.13. É vedado ao Contratante manter vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função no procedimento de seleção do fornecedor ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.
- 10.14. É vedada ao Contratante a contratação de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada, conforme art. 2º, inciso VI, da [Resolução CNJ n.º 07, de 2005](#), seguindo o definido no Ato Normativo STM n.º 640, de 2023 (3205183).
 - 10.14.1. A vedação constante deste subitem se estende às contratações cujo procedimento de seleção do fornecedor tenha sido deflagrado quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como os procedimentos iniciados até 6 (seis) meses após a desincompatibilização.
 - 10.14.2. A contratação de empresa pertencente a parente de magistrado ou servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo poderá ser vedada, quando, no caso concreto, for identificado risco potencial de contaminação do processo de seleção, conforme art. 2º, § 4º, da [Resolução CNJ n.º 07, de 2005](#).

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus apêndices, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
 - 11.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei n.º 8.078, de 1990](#));
 - 11.1.2. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 11.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
 - 11.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
 - 11.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
 - 11.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede da contratada, conforme exigido no Aviso, e no Termo de Referência; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
 - 11.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
 - 11.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
 - 11.1.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
 - 11.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na etapa de seleção do fornecedor;
 - 11.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
 - 11.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
 - 11.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do objeto;
 - 11.1.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021](#); e
 - 11.1.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

12. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o interessado que, com dolo ou culpa, não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

- 12.1.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.2. As infrações do subitem 12.1. sujeitarão o licitante à aplicação da penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União pelo período de 3 (três) meses;
- 12.2. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei n.º 14.133, de 2021](#), a contratada que:
- 12.2.1. der causa à inexecução parcial do contrato;
- 12.2.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 12.2.3. der causa à inexecução total do contrato;
- 12.2.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 12.2.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 12.2.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 12.2.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 12.2.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).
- 12.3. Serão aplicadas à contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 12.3.1. **Advertência**, quando a contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- 12.3.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 12.2.2., 12.2.3. e 12.2.4. do subitem acima deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- 12.3.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 12.2.5., 12.2.6., 12.2.7. e 12.2.8. do subitem acima deste Termo de Referência, bem como nas alíneas 12.2.2., 12.2.3. e 12.2.4., que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).
- 12.3.4. **Multa**:
- 12.3.4.1. **moratória**, nos casos de atrasos injustificados no fornecimento do material ou na substituição do produto entregue com defeito ou fora das especificações, de:
- 12.3.4.1.1. 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, sobre o valor da parcela inadimplida, até 30 (trinta) dias;
- 12.3.4.1.2. O atraso superior a 20 (vinte) dias, na infração prevista neste subitem, autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o [inciso I do art. 137 da Lei n.º 14.133, de 2021](#).
- 12.3.4.2. **moratória**, nos casos de atrasos injustificados na manutenção ou na assistência técnica, durante a garantia, de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, sobre o valor pago pelo material defeituoso, até 30 (trinta) dias.
- 12.3.4.2.1. O atraso superior a 20 (vinte) dias, na infração prevista neste subitem, autoriza a Administração, caso a contratação ainda esteja vigente, a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o [inciso I do art. 137 da Lei n.º 14.133, de 2021](#).
- 12.3.4.2.2. Caso a Administração opte pela extinção do contrato, a multa compensatória será calculada, utilizando, como base de cálculo, o valor pago pelo material defeituoso.
- 12.3.4.3. **compensatória** de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total do objeto;
- 12.3.4.4. **compensatória** de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o saldo do contrato, no caso de inexecução parcial dele, que também estará configurada quando:
- 12.3.4.4.1. a contratada deixar de regularizar as suas condições de habilitação exigidas na etapa de seleção do fornecedor, no prazo determinado pela Fiscalização;
- 12.4. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).
- 12.5. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).
- 12.5.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).
- 12.5.2. A Administração poderá, mediante despacho fundamentado, suspender a aplicação da penalidade de multa nos casos em que o valor for considerado irrisório.
- 12.5.2.1. Será considerado irrisório valor inferior a R\$ 160,00 (cento e sessenta reais).
- 12.5.2.2. No caso de reincidência, mesmo que o valor da multa seja irrisório, a penalidade deverá ser aplicada cumulativamente com os efeitos e o valor de multa cuja exigibilidade tenha sido suspensa anteriormente.
- 12.5.2.3. Para efeito de enquadramento como valor irrisório, deverá ser considerado, individualmente, cada evento incidente sobre o mesmo fato gerador da obrigação que resulte em aplicação da respectiva penalidade.
- 12.5.2.4. Caso não ocorra a reincidência nos últimos doze meses, contados a partir da primeira ocorrência, ou a vigência contratual encerre antes desse prazo, a multa suspensa deve ser convertida na penalidade de advertência.
- 12.5.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).
- 12.5.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 12.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do [art. 158 da Lei n.º 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 12.7. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)):
- 12.7.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 12.7.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 12.7.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 12.7.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e
- 12.7.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.8. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei n.º 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei n.º 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).
- 12.9. A personalidade jurídica da contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).
- 12.10. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).
- 12.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei n.º 14.133/21](#).

12.12. Para a garantia da ampla defesa e do contraditório, as notificações serão enviadas, mediante Intimação Eletrônica, regulamentada pelo [Ato Normativo STM n.º 430, de 2020](#).

13. REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

13.1.1. A data do orçamento estimado é 30/09/2025.

13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará à contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

13.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

13.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

14.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

14.1.1.1. Gestão/Unidade: 00001/060030.

14.1.1.2. Programa de Trabalho: 247444 - ENG1INST - Serviço de Engenharia da 1ª Instância.

14.1.1.3. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.24 - Material de Consumo.

15. ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

15.2. A contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

15.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês ([art. 132 da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

15.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

16. EXTINÇÃO CONTRATUAL

16.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

16.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá o Contratante providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

16.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da contratada:

16.3.1. ficará ela constituída em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

16.3.2. poderá o Contratante optar pela extinção da contratação e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

16.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.4.1. Ainda que a extinção unilateral não seja analisada de forma concomitante com a apuração de responsabilidade para fins de aplicação de penalidade administrativa, serão resguardados os seguintes prazos para a contratada no processo de extinção:

16.4.1.1. prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação da contratada, para exercício da ampla defesa e do contraditório;

16.4.1.2. prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação da contratada, para alegações finais, nos casos de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis para a decisão de extinção unilateral;

16.4.1.3. prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data da intimação da contratada, para recurso administrativo (art. 165, I, e), da [Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

16.4.1.4. Para a garantia da ampla defesa e do contraditório, as notificações serão enviadas, mediante Intimação Eletrônica, regulamentada pelo [Ato Normativo STM n.º 430, de 2020](#).

16.4.2. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

16.4.3. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir a contratação.

16.4.3.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizada a alteração subjetiva.

16.5. A extinção, sempre que possível, será precedida:

16.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

16.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.5.3. Indenizações e multas.

16.6. A extinção da contratação não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

16.7. O Contratante poderá ainda:

16.7.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pela contratada, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria;

16.7.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do [inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021](#), reter os eventuais créditos existentes em favor da contratada decorrentes da contratação.

16.8. A contratação poderá ser extinta caso se constate que a contratada mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau ([art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

16.9. A contratação poderá ser extinta caso se constate que a pessoa jurídica contratada tem em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de

servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da contratação direta, conforme art. 2º, inciso VI, da [Resolução CNJ n.º 07, de 2005](#), seguindo o definido no Ato Normativo STM n.º 640, de 2023 (3205183);

16.9.1. A vedação constante do subitem anterior se estende às contratações cujo processo de contratação direta tenha sido deflagrado quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como os processos iniciados até 6 (seis) meses após a desincompatibilização.

17. CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na [Lei n.º 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor](#) - e normas e princípios gerais dos contratos.

18. CONDIÇÕES GERAIS

- 18.1. É de responsabilidade da proponente o conhecimento das características dos serviços relacionados no objeto desta contratação.
- 18.2. As comunicações entre a Contratante e a Contratada serão feitas por escrito e juntadas aos autos pela fiscalização.
- 18.3. É expressamente proibido à Contratada veicular publicidade comercial acerca do objeto desta contratação, salvo se houver prévia autorização da Administração da Diretoria do Foro da 11ª CJM.
- 18.4. Integram este Termo de Referência para todos os fins e efeitos, os seguintes apêndices:
 - 18.4.1. Apêndice I - Declaração do Cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados - [Lei n.º 13.709, de 2018](#);
 - 18.4.2. Apêndice II - Declaração de Parentesco; e
 - 18.4.3. Apêndice III - Modelo de Proposta de Preços.

19. FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Brasília, Seção Judiciária do Distrito Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta contratação que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	
INTEGRANTE DEMANDANTE	INTEGRANTE TÉCNICO
Lucas Nelson Durães Suassuna	Arnaldo Tavares da Silva Filho

JULIANA GOIS ALBUQUERQUE
Chefe do Núcleo de Aquisições e Contratos da Diretoria do Foro da 11ª CJM

ALEXANDRE MENDES DE MELO
Coordenador Administrativo da Diretoria do Foro da 11ª CJM

De acordo:

FLÁVIA XIMENES AGUIAR DE SOUSA
Juíza Federal da Justiça Militar / Diretora do Foro da 11ª CJM
Ordenadora de Despesas

APÊNDICE I DO
TERMO DE REFERÊNCIA N.º 038/2025-DIRF11CJM- LGPD
DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N. 13.709/2018

- 1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da licitação/execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da licitação/contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
- 2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da licitação/execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.
- 3. A LICITANTE/CONTRATADA responderá administrativa e judicialmente, em caso de causar danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da licitação/execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.
- 4. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, a Diretoria do Foro da 11ª CJM, para a execução do serviço objeto desta licitação/contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação (listar outros, quando cabível).
- 5. A LICITANTE/CONTRATADA, declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pela Diretoria do Foro da 11ª CJM
- 6. A LICITANTE/CONTRATADA fica obrigada a comunicar à Diretoria do Foro da 11ª CJM em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.
- 7. A LICITANTE/CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no edital/contrato.
- 8. A LICITANTE/CONTRATADA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no edital/contrato.
- 9. A LICITANTE/CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pelo CONTRATANTE.
- 10. Eventuais responsabilidades serão apuradas de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

APÊNDICE II DO
TERMO DE REFERÊNCIA N.º 038/2025-DIRF11CJM -NEPOTISMO
DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

IDENTIFICAÇÃO	
01 - Nome	
02 - CPF	03 - Telefone
04 -Vínculo com a JMU () Colaborador terceirizado que presta serviços na JMU () Sócio de empresa que firmou contrato proveniente de Licitação () Sócio de empresa que firmou contrato proveniente de Dispensa de Licitação () Sócio de empresa que firmou contrato proveniente de Inexigibilidade de Licitação () Outro Tipo de Vínculo - Especificar abaixo:	
05 - Razão Social da Empresa e CNPJ	
06 - Considerando o disposto na Resolução n.º 7/05, do Conselho Nacional de Justiça, declaro para os devidos fins que:	
() <i>não sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de magistrado ou servidor da Justiça Militar da União.</i>	
() <i>sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de magistrado ou servidor da Justiça Militar da União.</i>	
07 - Nome do servidor ou magistrado	08 - Grau de parentesco
Declaro, ainda, estar ciente de ser o responsável pela atualização das informações aqui prestadas, nos termos da Resolução n.º 7/05, do Conselho Nacional de Justiça.	

Brasília, de de 2025.

ASSINATURA

(NOME DO RESPONSÁVEL)

(CARGO DO RESPONSÁVEL)

APÊNDICE III DO
TERMO DE REFERÊNCIA N.º 038/2025-DIRF11CJM
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Dispensa Eletrônica n.º 11/2025

Termo de Referência n.º 038/2025-DIRF11CJM

PROPOSTA DE PREÇOS

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Refletor LED Luz Branca 200W 15600 Lúmens Bivolt IP65	Un.	24	R\$	R\$
	2	Suporte Para Refletor Haste Reta Fixação pela frente em "L" 100cm – 1300	Un.	24	R\$	R\$
			VALOR TOTAL DO GRUPO 1			R\$
2	3	Folha Filtro Gelatina Colorido 25x30cm - 0,075mm / 0,079mm Azul	Un.	24	R\$	R\$
	4	Placa Chapa Placa Pvc Transparente Cristal 120 X 60cmx0,30mm	Un.	24	R\$	R\$
			VALOR TOTAL DO GRUPO 2			R\$
3	5	Painel Led Lux Embutir Redondo 30x30 24w 6500k Branco	Un.	12	R\$	R\$
	6	Cabo Elétrico Flex PP 3 X 2,5 MM 100m	Rolo	2	R\$	R\$
			VALOR TOTAL DO GRUPO 3			R\$
4	7	Parafuso Chipboard 40x40 P Mdf 40x40mm 4,0x40 Caixa 500un	Cx.	1	R\$	R\$
	8	Fita Dupla Face Térmica Thermal 25m 10mm Barra Led Alta Temp Branco	Un.	3	R\$	R\$
	9	Abraçadeira Tipo "U" Alumínio 20mm	Un.	200	R\$	R\$
	10	Kit Condulete Múltiplo Tipo X 3/4 Completo Com Tampa Cega + Tampão + Unidut Múltiplo	Un.	40	R\$	R\$
	11	Sealtubo Eletroduto Flexível Revestido	Me.	200	R\$	R\$
			VALOR TOTAL DO GRUPO 4			R\$

Valor Total da Proposta: R\$ _____, ____ (_____).

Identificação social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Dados Bancários:

E-mail:

Validade da proposta: 90 (noventa) dias corridos.

Prazo para a entrega dos produtos é de, no máximo, **20 (vinte) dias corridos**, a contar do recebimento da Nota de Empenho, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

Dados do Responsável Legal da Empresa

Nome Completo:

CPF:

RG:

Local e data.

Assinatura do Representante Legal da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **ARNALDO TAVARES DA SILVA FILHO, INTEGRANTE TÉCNICO**, em 17/10/2025, às 12:47 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS NELSON DURÃES SUASSUNA, INTEGRANTE DEMANDANTE**, em 17/10/2025, às 13:21 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE MENDES DE MELO, COORDENADOR ADMINISTRATIVO**, em 17/10/2025, às 13:33 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA GOIS ALBUQUERQUE, CHEFE DO NÚCLEO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS**, em 17/10/2025, às 13:38 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA XIMENES AGUIAR DE SOUSA, JUÍZA FEDERAL DA JUSTIÇA MILITAR**, em 17/10/2025, às 17:36 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4592112** e o código CRC **68742C83**.

Aviso de Contratação Direta nº 11/2025

Última atualização 20/10/2025



 Entrar

Unidade compradora: 060030 - DIRETORIA DO FORO DA 11ª CJM

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 20/10/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 21/10/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 27/10/2025 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 00497552002796-1-000055/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Aquisição de Equipamentos para o Sistema de Iluminação Predial, destinados ao Edifício-Sede das Auditorias da (11ª CJM), conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência nº 038/2025 - Anexo II do Aviso de Contratação. Em caso de divergência entre a descrição do item constante do site www.comprasgovernamentais.gov.br e a descrição do item constante no Termo de Referência, prevalece a do Termo de Referência.

Informação complementar:

A participação nesta Dispensa Eletrônica implica aceitar todas as condições do citado Termo de Referência. Será exigida habilitação fiscal e trabalhista (CNDT) da empresa vencedora. Todas as despesas e tributos, inclusive frete, devem estar inclusos no preço. Para dúvidas ou esclarecimentos: (61) 3433-7638 (13:00 às 18:00) ou foro11@stm.jus.br.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 14.504,87

Itens

Arquivos

Histórico

Número ↕

Descrição ↕

Quantidade ↕

Valor unitário estimado ↕

1	Refletor material corpo: alumínio, material refletor: alumínio, quantidade lâmpadas: 18, formato: retangular, tipo: flood light, tipo lâmpada: led, potência lâmpada: 12, tensão alimentação: 110/220, grau proteção: ip65, comprimento: 100, características adicionais: dmx/auto com recurso de canais	24	R\$ 182,12
2	Suporte material: aço, acabamento superficial: zincado, tamanho: 3m, características adicionais: espaçamento entre painéis: 100mm, tipo: porta painel., largura: 70, aplicação: fixação de painel	24	R\$ 53,18
3	Papel Gelatina comprimento: 96, largura: 66, espessura: 0,07, cor: âmbar	24	R\$ 42,53
4	Placa Pvc formato: retangular, comprimento: 109, largura: 62, espessura: 2	24	R\$ 32,54
5	Luminária material corpo: alumínio, formato: redondo, tipo lâmpada: super led, características adicionais: circunf.frontal 23cm borda máx. 5cm, posição relativa: embutir, material difusor: policarbonato leitoso, tensão nominal: 220, fixação: garra de pressão em aço, potência nominal lâmpada: 15, componentes: drive interno, fluxo luminoso: 1500, temperatura de cor: 6500	12	R\$ 49,79
6	Cabo Elétrico Flexível tipo: pp, formação condutor: 3 x 2,5, tensão isolamento: 1, material do condutor: cobre	2	R\$ 786,35
7	Parafuso aplicação: montagem rápida, material: zamak e plastico	1	R\$ 37,11
8	Fita material: poliuretano, largura: 19, comprimento: 20, cor: branca, características adicionais: fita dupla face 3m, transparente	3	R\$ 43,70
9	Abraçadeira material: aço galvanizado, tipo: "u", características adicionais: tamanho 2 polegadas	200	R\$ 4,18
10	Condutele material: alumínio, tipo: "x", bitola: 3/4, características adicionais: multiuso, aplicação: manutenção elétrica infraestrutura, tipo fixação: rosqueável, tipo rosca: bsp, acessórios: tampa	40	R\$ 34,34
11	Eletroduto material: metálico, tipo: flexível, cor: preta, aplicação: manutenção predial. características	200	R\$ 12,54

adicionais: fabricado com fita de aço
zincado, comprimento: 500, diâmetro
nominal: 3/4, revestimento: pvc
extrudado

Exibir: 50

1-11 de 11 itens

Página: 1



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





PODER JUDICIÁRIO
11ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA MILITAR
DIRFO11CJM/NUACO-DF11CJM

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

DEMANDA PREVISTA NO PCA (X) Número do Item no PCA: C-14 (4122223)		DEMANDA NÃO PREVISTA NO PCA ()	
1. NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA:			
1.1. Diante do surgimento de nova demanda, a aquisição de equipamentos para o Sistema de Iluminação Predial do Edifício-Sede das Auditorias da 11ª Circunscrição Judiciária Militar (11ª CJM) justifica-se pela necessidade de viabilizar a utilização da iluminação como instrumento de comunicação institucional e social, especialmente para alusões a meses de conscientização e a datas comemorativas de relevância nacional. 1.2. Disponibilizar os equipamentos necessários ao Sistema de Iluminação Predial do Edifício, de modo a possibilitar a realização de alusões a meses de conscientização e a datas comemorativas de relevância nacional, contribuindo para reforçar a comunicação institucional e promover um ambiente que valorize a responsabilidade social.			
2. SOLUÇÃO SUGERIDA NO PCA			
Aquisição de Materiais Elétricos.			
(X) DECLARO QUE NÃO HÁ O OBJETO PLEITEADO DISPONÍVEL NO ALMOXARIFADO VIRTUAL. () NÃO APLICÁVEL.			
3. DATA PREVISTA PARA CONTRATAÇÃO (CONFORME CALENDÁRIO DE CONTRATAÇÕES)			
Setembro de 2025.			
4. PREVISÃO DE DATA PARA INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU RECEBIMENTO DO OBJETO:			
Outubro de 2025.			
5. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE:			
Núcleo de Aquisições e Contratos da Diretoria do Foro da 11ª CJM.			
6. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO			
Objetivo:		6. Ampliar a eficiência e a eficácia do suporte logístico de bens e serviços.	
Iniciativa:		6.1. Adquirir bens e serviços.	
7. FONTE DE RECURSO			
Programa de Trabalho:		247444 - ENG1INST - Serviço de Engenharia da 1ª Instância	
Elemento(s) de Despesa:		3.3.90.30.24 - Material de Consumo.	
Categoria da Demanda:		30.ENG1INST.33903024 - Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações.	
8. ENCAMINHAMENTO À ORDENADORA DE DESPESAS			
1. Submeto o presente DFD a Vossa Excelência, para análise quanto à oportunidade e conveniência do início dos estudos preliminares, com vistas à possível contratação.			
2. Indico a seguinte Equipe de Planejamento :			
Integrante Demandante Lucas Nelson Durães Suassuna	Telefone: 3433-7676	E-mail: lucassuassuna@stm.jus.br	
Integrante Técnico : Arnaldo Tavares da Silva Filho	Telefone: 3433-7676	E-mail: arnaldofilho@stm.jus.br	
TIAGO MARTINS KOELER Chefe do Núcleo de Aquisições e Contratos da Diretoria do Foro da 11ª CJM, em exercício			

9. AUTORIZAÇÃO DA ORDENADORA DE DESPESAS

1. Considerando os incisos I e VII do parágrafo único do art. 2º, c/c o § 1º do art. 50, todos da [Lei n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999](#) e, em face deste DFD, que chega a esta signatária, com as devidas informações técnicas, **autorizo** o planejamento da contratação, considerando sua relevância e as necessidades da(s) área(s) demandante(s).

2. Designo a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme proposto acima.

3. A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da formalização da contratação/ata de registro de preços.

FLÁVIA XIMENES AGUIAR DE SOUSA
Juíza Federal da Justiça Militar / Diretora do Foro da 11ª CJM
Ordenadora de Despesas



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO MARTINS KOELER, CHEFE DO NÚCLEO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS, em exercício**, em 22/09/2025, às 13:06 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE MENDES DE MELO, COORDENADOR ADMINISTRATIVO**, em 22/09/2025, às 13:09 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA XIMENES AGUIAR DE SOUSA, JUÍZA FEDERAL DA JUSTIÇA MILITAR**, em 22/09/2025, às 16:12 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4536934** e o código CRC **DDCF4DFD**.



PODER JUDICIÁRIO
11ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA MILITAR
DIRFO11CJM/NUACO-DF11CJM

GESTÃO DE RISCOS - ANÁLISE DO MAPA DE RISCOS DAS CONTRATAÇÕES Nº 4536935

Fase Preparatória											
Risco ¹				Controles Preventivos existentes ⁵	Controles Reativos existentes ⁶	p*	I*	RC**	Nível de Risco*** (PxIxRC)	Classificação	Resposta
Id	Causas ²	Evento ³	Consequências ⁴								
1	Documento elaborado por servidor/equipe sem conhecimento técnico do objeto a ser contratado.	Estudo Técnico Preliminar mal redigido, com informações insuficientes ou excessivas, especificações mal definidas.	1) Contratação de objeto inadequado. 2) Gastos desnecessários do dinheiro público.	1) Capacitação do Requisitante e dos Membros da Equipe de Planejamento. 2) Levantamento se as especificações do objeto são usuais de mercado e atendem a necessidade da Administração.	Iniciar novo processo licitação/Contratação Direta com retificação das informações que deram causa a revogação.	1	1	0,4	0,4	() Extremo () Alto () Médio (X) Baixo	(X) Monitorar () Tratar
2	Falta de estudos / análises na elaboração do Termo de Referência.	Incidência de vícios na especificação do objeto.	1) Repetição do procedimento de compra. 2) Gastos desnecessários do dinheiro público.	1) Elaborar Termo de Referência com nível apurado de detalhamento que afaste possibilidades de vícios. 2) Participação efetiva do setor demandante.	Elaborar reuniões periódicas, a fim de corrigir distorções no Termo de Referência.	1	2	0,4	0,8	() Extremo () Alto () Médio (X) Baixo	(X) Monitorar () Tratar
3	Requisitos para a contratação mal definidos.	Falta de planejamento adequado da contratação.	1) Contratação de objeto inadequado. 2) Não atendimento da demanda.	1) Adoção de modelos padronizados de documentos. 2) Elaborar Termo de Referência com nível apurado de detalhamento a fim de afastar a possibilidade de vícios. 3) Elaborar Termo de Referência plenamente alinhado às legislações pertinentes.	1) Estudar contratações similares de outros Órgãos 2) Realizar reuniões a fim de corrigir distorções no Termo de Referência.	2	2	0,4	1,6	() Extremo () Alto () Médio (X) Baixo	(X) Monitorar () Tratar
4	Justificativa(s) e/ou fundamentação(ões) incompletas e imprecisas.	Embasamento insatisfatório quanto à justificativa e à fundamentação da contratação.	Possibilidade de interrupção no andamento do processo devido a dúvida de outras áreas e órgãos de controle.	Capacitação do Requisitante e dos Membros da Equipe de Planejamento.	Produção de justificativas e fundamentações contundentes, frente às necessidades do órgão e às exigências legais.	1	1	0,4	0,4	() Extremo () Alto () Médio (X) Baixo	(X) Monitorar () Tratar
5	Ineficiência na análise dos valores praticados no mercado.	Estimativa de preço em descompasso com os	Gastos desnecessários do dinheiro público.	Realizar pesquisa de preços adequada e analisar se os valores	No caso de preço elevado, negociar a redução dos valores propostos, tendo como	1	2	0,4	0,8	() Extremo () Alto	(X) Monitorar () Tratar

		valores praticados no mercado.		encontram-se compatíveis com a realidade do mercado.	parâmetro os valores máximos aceitáveis					() Médio (X) Baixo	
--	--	--------------------------------	--	--	---	--	--	--	--	--------------------------	--

Fase de Seleção do Fornecedor											
Risco ¹				Controles Preventivos existentes ⁵	Controles Reativos existentes ⁶	P*	I*	RC**	Nível de Risco*** (PxIxRC)	Classificação	Resposta
Id	Causas ²	Evento ³	Consequências ⁴								
1	Falta de fornecedor ou descrição inadequada do objeto.	Contratação Direta/Licitação deserta ou fracassada.	Prejuízo no atendimento à demanda.	Divulgação da Contratação Direta/Licitação além das vias normais de publicação (DOU e site eletrônico), por meio de envio do Aviso/Edital para as empresas do ramo.	Revisar as exigências do termo de referência e realizar nova disputa.	1	2	0,4	0,8	() Extremo () Alto () Médio (X) Baixo	(X) Monitorar () Tratar
2	Termos do Aviso / Edital em contradição com os princípios estabelecidos na Lei de Licitações e Contratos Administrativos.	Impugnação, julgada procedente, do Aviso de Contratação Direta / Edital de Licitação.	Publicação da impugnação do Aviso / Edital.	1) Adoção de modelos padronizados de documentos. 2) Submissão do processo para análise do órgão de assessoramento jurídico da Administração, a fim de realizar controle prévio de legalidade da contratação.	1) Retificação dos vícios e defeitos do Aviso/Edital. 2) Nova publicidade do processo.	1	1	0,4	0,4	() Extremo () Alto () Médio (X) Baixo	(X) Monitorar () Tratar
3	Inadimplência frente aos órgão competentes e/ou demais exigências.	Vencedora do certame possui pendência(s) em um ou mais documentos exigidos para a habilitação.	Inabilitação da empresa vencedora.	Verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei n.º 14.133/2021.	Convocar e examinar a proposta ou lance subsequente, bem assim os documentos de habilitação.	2	2	0,4	1,6	() Extremo () Alto () Médio (X) Baixo	(X) Monitorar () Tratar
4	Estimativa de preço(s) em desconpasso com o(s) valor(es) praticado(s) no mercado.	Propostas ofertadas acima do(s) valor(es) estimado(s) pela Administração.	Contratação Direta/Licitação deserta ou fracassada.	Negociar a redução dos valores propostos, tendo como parâmetro o(s) valor(es) estimado(s).	Localização de Ata de Registro de Preços válidas, objetivando a adesão.	1	5	0,4	2	() Extremo () Alto () Médio (X) Baixo	(X) Monitorar () Tratar

Fase de Gestão do Contrato											
Risco ¹				Controles Preventivos existentes ⁵	Controles Reativos existentes ⁶	P*	I*	RC**	Nível de Risco*** (PxIxRC)	Classificação	Resposta
Id	Causas ²	Evento ³	Consequências ⁴								
1	Falta de planejamento e organização da empresa.	Extrapolação do prazo de entrega do material.	Inviabilidade de entrega do material.	Estabelecer, no Termo de Referência, prazo exequível para a entrega do material.	1) Manter contato constante com a empresa a fim de que seja	1	4	0,4	1,6	() Extremo () Alto	(X) Monitorar () Tratar

					possível prever se os prazos de entrega serão cumpridos ou não. 2) Prorrogação do prazo de entrega mediante justificativa apresentada pela empresa, conforme previsões do Termo de Referência.					() Médio (X) Baixo	
2	Cortes no orçamento da Justiça Militar da União.	Contingenciamento de recursos.	Indisponibilidade de recursos para a quitação integral do material adquirido.	Certificar-se da existência de recursos orçamentários e/ou do Ateste necessário.	Readequação do quantitativo a ser contratado para que o orçamento seja suficiente para efetuar o pagamento do material.	1	2	0,4	0,8	() Extremo () Alto () Médio (X) Baixo	(X) Monitorar () Tratar
3	Escassez de servidores qualificados para a gestão e fiscalização do contrato.	Falta de recursos humanos para gestão e fiscalização do contrato.	Comprometimento da avaliação da qualidade do material.	Capacitação de servidores para atuarem na contratação e fiscalização de acordo com as especificidades do objeto a ser contratado.	Contratação de terceiros para assistir e subsidiar a equipe de fiscalização.	1	3	0,4	1,2	() Extremo () Alto () Médio (X) Baixo	(X) Monitorar () Tratar

1 - Risco é o efeito da incerteza nos objetivos, sendo expresso em termos de causas, eventos de risco, consequências e probabilidade.

2 - Fatores que podem dar origem ao risco.

3 - Ocorrência ou mudança de circunstância que pode afetar o alcance do objetivo.

4 - O efeito da ocorrência do risco.

5 - Medidas que atuam nas causas a fim de evitar que o evento se materialize.

6 - Medidas que atuam a fim de atenuar o impacto das consequências.

* Para auxiliar a análise da probabilidade (P) e do impacto (I) do risco devem ser consideradas as experiências da Unidade com o processo de licitação e contratos e consultados os critérios descritos nas escalas disponíveis no link ([probabilidade e impacto](#)).

** O risco de controle (RC) refere-se ao nível de confiança dos controles avaliado por meio dos critérios descritos na escala disponível no link (3863156).

***O nível de risco (NR) será utilizado para orientar a decisão do gestor quanto à resposta ao risco, tendo como referência os critérios de classificação descritos na escala abaixo.

Escala de Classificação de Risco			
Risco Baixo	Risco Médio	Risco Alto	Risco Extremo
0-2,99	3-7,99	8-14,99	15-25

Nos casos de risco classificado como **baixo e médio**, os riscos devem ser **monitorados** pelo responsável do risco.

Nos casos de risco classificado como **alto e extremo**, o tratamento do risco deverá ser realizado com a implementação de novos controles, por meio do **Plano de Tratamento de Riscos** (modelo disponível no SEI).

O risco deverá ser monitorado pelo responsável do risco periodicamente com a finalidade de verificar se houve alguma mudança no contexto interno e externo e se os controles existentes permanecem eficientes.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	
INTEGRANTE DEMANDANTE	INTEGRANTE TÉCNICO

Lucas Nelson Durães Suassuna

Arnaldo Tavares da Silva Filho



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS NELSON DURÃES SUASSUNA, INTEGRANTE DEMANDANTE**, em 22/09/2025, às 17:40 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ARNALDO TAVARES DA SILVA FILHO, INTEGRANTE TÉCNICO**, em 22/09/2025, às 17:42 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4536935** e o código CRC **75019B06**.



PODER JUDICIÁRIO
11ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA MILITAR
DIRFO11CJM/NUACO-DF11CJM

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. O presente Estudo Preliminar foi elaborado com base no que determina o Ato Normativo n.º 700 do STM (Doc. SEI n.º 3564804), alterado pelo Ato Normativo n.º 883 do STM (Doc. SEI n.º 4500415).

1.2. Trata-se de Estudo Preliminar, consoante Documento de Formalização de Demanda - DFD (Doc. SEI n.º 4536934), com a finalidade de reunir elementos técnicos necessários e suficientes para possibilitar a elaboração do Termo de Referência e levantar informações que permitam atender as necessidades levantadas pelo Núcleo de Aquisições e Contratos da Diretoria do Foro da 11ª Circunscrição Judiciária Militar (11ª CJM), além de demonstrar a viabilidade ou não da contratação.

1.3. Nos termos da [Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011](#), Lei de Acesso à Informação, o presente Estudo **não** se classifica como sigiloso.

2. NECESSIDADE

2.1. Descrição da Necessidade

2.1.1. Viabilizar a utilização da iluminação como instrumento de comunicação institucional e social, especialmente para alusões a meses de conscientização e a datas comemorativas de relevância nacional.

2.1.2. Disponibilizar os equipamentos necessários ao Sistema de Iluminação Predial do Edifício, de modo a possibilitar a realização de alusões a meses de conscientização e a datas comemorativas de relevância nacional, contribuindo para reforçar a comunicação institucional e promover um ambiente que valorize a responsabilidade social.

2.1.3. Ressalta-se, ainda, que a Administração primará por uma contratação racional e responsável buscando o melhor emprego de seus recursos, que são escassos, visando atingir a eficácia e eficiência em suas ações.

2.1.4. Por fim, cabe mencionar que a Administração pugnará pelo binômio preço-qualidade, estabelecendo o julgamento pelo menor preço, sob a estrita obediência das condições do Termo de Referência e contemplará também, na presente contratação, a adoção por parte da Contratada de boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição, bem assim o atendimento aos critérios de sustentabilidade ambiental, em atendimento às Instruções da SLTI/MPOG.

2.2. Descrição dos Requisitos da Contratação

2.2.1. Requisitos Legais

2.2.1.1. [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

2.2.1.2. [Lei n.º 12.305, de 2 de agosto de 2010](#) - Política Nacional de Resíduos Sólidos.

2.2.1.3. [Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018](#) - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD.

2.2.2. Sustentabilidade

2.2.2.1. Devem ser atendidos os seguintes requisitos:

2.2.2.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no [Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU](#):

2.2.2.1.1.1 Possuir todas as licenças, autorizações e registros ambientais necessários às suas atividades, devidamente atualizados, bem assim garantir que os requisitos normativos sejam atendidos na execução dos serviços;

2.2.2.1.1.2. Identificar e controlar todas as substâncias que possam representar risco em caso de dispersão no ambiente, assegurando que sejam manuseadas, transportadas, armazenadas, utilizadas, recicladas, reutilizadas e eliminadas de forma segura; e

2.2.2.1.1.3. Obedecer todas as normas, regulamentos e requisitos aplicáveis à proibição ou restrição de substâncias específicas, incluindo a rotulagem para reciclagem e eliminação.

2.2.2.1.2. Como condição para a aceitação da proposta, o fornecedor vencedor deverá apresentar:

2.2.2.1.2.1. Para os itens **01** e **06**, o Certificado de Regularidade (CR) do fabricante das lâmpadas que integram o produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP (IBAMA), válido na data da apresentação, nos termos do [artigo 17, inciso II da Lei n.º 6.938, de 31 de agosto de 1981](#) e legislação correlata.

2.2.2.1.2.1.1. A apresentação do referido certificado será dispensada caso os produtos não sejam fabricados no Brasil ou caso o Agente de Contratação logre êxito em obtê-lo mediante consulta *on-line* aos sítios oficiais, digitalizando-os e anexando-os ao processo. Para que o Agente de Contratação possa realizar a consulta *on-line*, o fornecedor deverá fornecer o CNPJ do fabricante do objeto ofertado.

2.2.3. Quanto à indicação de marcas ou modelos

2.2.3.1. A sugestão da marca de referência é meramente indicativa da qualidade do material a ser adquirido, não estando o contratado obrigado a fornecer a marca informada, podendo-se aceitar materiais de marcas similares, desde que comprovadamente sejam de qualidade equivalente ou de melhor qualidade em relação ao sugerido.

2.2.3.2. A proposta que contiver produto similar ao especificado será analisada para aprovação pela Diretoria do Foro, conforme o critério de analogia. O critério de analogia define que os materiais, peças, componentes ou equipamentos apresentam analogia total ou equivalente se desempenharem idêntica função construtiva e apresentarem ainda as mesmas características técnicas exigidas pelas especificações.

2.2.4. Subcontratação

2.2.4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

2.2.5. Requisitos de Custo e Prazos

2.2.5.1. Preço: o preço ofertado deve considerar todos os custos indiretos como, por exemplo, fretes.

2.2.5.2. Prazo de Entrega: o objeto deverá ser entregue em até **20 (vinte) dias corridos** a contar do recebimento da Nota de Empenho.

2.2.5.2.1. Prorrogação de prazo conforme disposto no Termo de Referência, mediante justificativa.

2.2.5.3. Condições de Pagamento: o pagamento da Nota Fiscal só será realizado após recebimento definitivo do objeto por parte do servidor designado para tal.

2.2.6. Requisitos de Garantia da Contratação

2.2.6.1. Não haverá exigência da garantia da contratação, nos termos dos [artigos 96 e seguintes do capítulo II da Lei n.º 14.133, de 2021](#), pois não foram identificados riscos relevantes para esta contratação. Além disso, o pagamento só será feito após o recebimento definitivo do objeto.

3. SOLUÇÃO

3.1. Levantamento do Mercado

3.1.1. Com o objetivo de atender à crescente demanda por utilização da iluminação predial como ferramenta de comunicação institucional e social — especialmente em alusão a campanhas de conscientização, datas comemorativas e eventos de relevância nacional — foi realizado levantamento de mercado para identificar soluções

tecnológicas disponíveis que atendam aos requisitos da 11ª CJM.

3.1.2. Dentre as soluções de mercado, verificou-se que o mercado dispõe de soluções compatíveis com as necessidades do Edifício-Sede das Auditorias da 11ª CJM, incluindo refletores de LED com suporte de fixação discretos e resistentes às intempéries, bem assim outros recursos que possibilitam a adequação de cenários de iluminação conforme calendário institucional.

3.1.3. Além disso, observou-se que diversos órgãos públicos vêm adotando sistemas semelhantes, como forma de promover campanhas de interesse social e de fortalecer a identidade institucional.

3.2. Descrição da solução como um todo

3.2.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais, destinados à instalação de Sistema de Iluminação Predial, de acordo com o quantitativo descrito no tópico 3.3 deste Estudo.

3.2.2. Os bens deverão ser fornecidos nas condições estabelecidas no Termo de Referência, respeitando prazo, local e quantidades estipuladas.

3.2.3. Destaca-se, ainda, que os **bens caracterizam-se como comuns**, conforme descrição contida no [art. 6º, inciso XIII, da Lei n.º 14.133/2021](#), haja vista possuírem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

3.2.4. Não há óbice para participação de pessoas físicas.

3.2.5. **Não poderão disputar a Dispensa Eletrônica:**

3.2.5.1. Não se admitirá a **reunião de empresas em consórcio** para participar do certame, uma vez que o objeto nem é complexo, nem é de grande vulto, havendo inúmeros potenciais licitantes no mercado. Assim, vedar a participação em consórcio é uma forma de mitigar o risco de cartel e, ao mesmo tempo, de estimular a competitividade.

3.3. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

3.3.1. O quantitativo estimado encontra-se descrito em solicitação formalizada por colaboradores e profissionais da área de manutenção predial, conforme SEI n.º 4541261. Ressalta-se que a definição desse quantitativo levou em consideração as dimensões da fachada do edifício, de modo a garantir iluminação uniforme e de impacto visual adequado para alusões a meses de conscientização e datas comemorativas de relevância nacional. Assim, a quantidade proposta justifica-se pela necessidade de assegurar visibilidade, harmonia estética e efetividade na comunicação institucional, promovendo um ambiente que valorize a responsabilidade social e a identidade da instituição.

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID	QTD
1	01	Refletor LED Luz Branca 200W 15600 Lúmens Bivolt IP65	621861	Un.	24
	02	Suporte Para Refletor Haste Reta Fixação pela frente em “L” 100cm	623359	Un.	24
2	03	Folha Filtro Gelatina Colorido 25x30cm - 0,075mm / 0,079mm Azul	319230	Un.	24
	04	Placa Chapa Placa PVC Transparente Cristal 120cm x 60cm x 0,30mm	276462	Un.	24
3	05	Painel LED Lux Embutir Redondo 30 x 30 24W 6500k Branco	437248	Un.	12
	06	Cabo Elétrico Flex PP 3 X 2,5 MM 100m	616159	Rolo	2
4	07	Parafuso Chipboard 40 x 40 P Mdf 40 x 40mm 4,0 x 40 Caixa COM 500un	615646	Cx.	1
	08	Fita Dupla Face Térmica Thermal 25m 10mm Barra Led Alta Temp Branco	614251	Un.	3
	09	Abraçadeira Tipo “U” Alumínio 20mm	410331	Un.	200
	10	Kit Condutele Múltiplo Tipo X 3/4 Completo Com Tampa Cega + Tampão + Unidut Múltiplo	452535	Un.	40
	11	Sealtubo Eletroduto Flexível Revestido	394838	Me.	200

3.4. Estimativa do Valor da Contratação

3.4.1. Quanto à estimativa de preços, e em atendimento às determinações do Ato Normativo PRSTM n.º 704, de 2024 (Doc. SEI n.º 3564814), que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratações de serviços em geral pelas Unidades Gestoras, no âmbito da Justiça Militar da União, a Equipe de planejamento realizou as seguintes pesquisas:

a) **Art. 5º, inciso I** - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

Esta Equipe de Planejamento consultou o Painel de Preços, utilizando a ferramenta do Banco de Preços, <https://www.bancodeprecos.com.br>, cuja base de pesquisa é o próprio Painel de Preços (Doc. SEI n.º 4538350), sendo obtida uma média de preços de objetos similares.

b) **Art. 5º, inciso II** - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de preços correspondente;

Esta Equipe de Planejamento consultou o Painel de Preços, utilizando a ferramenta do Banco de Preços, <https://www.bancodeprecos.com.br>, cuja base de pesquisa é o próprio Painel de Preços (Doc. SEI n.º 4538350), sendo obtida uma média de preços de objetos similares.

c) **Art. 5º, inciso III** - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

Esta Equipe de Planejamento consultou o Painel de Preços, utilizando a ferramenta do Banco de Preços, <https://www.bancodeprecos.com.br>, sendo obtido valor em sítio de domínio amplo para os itens pretendidos. (Doc. SEI n.º 4538350).

3.4.2. Conforme demonstrado no relatório, bem assim discriminado na tabela abaixo, considerando a média dos preços obtidos na pesquisa de preços, o valor total estimado da contratação é de **R\$ 14.504,87 (quatorze mil quinhentos e quatro reais e oitenta e sete centavos)**.

GRUPO 01 - Itens 01 e 02						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	REFLETOR LED LUZ BRANCA 200W 15600 LÚMENS BIVOLT IP65	621861	Un.	24	R\$ 182,12	R\$ 4.370,88
02	SUPORTE PARA REFLETOR HASTE RETA FIXAÇÃO PELA FRENTE EM “L” 100CM – 1300	623359	Un.	24	R\$ 53,18	R\$ 1.276,32

VALOR TOTAL DO GRUPO	RS 5.647,20
----------------------	-------------

GRUPOS 02 - Itens 03 e 04						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	FOLHA FILTRO GELATINA COLORIDO 25X30CM - 0,075MM / 0,079MM AZUL	319230	Un.	24	R\$ 42,53	R\$ 1.020,72
04	PLACA CHAPA PLACA PVC TRANSPARENTE CRISTAL 120 X 60CMX0,30MM	276462	Un.	24	R\$ 32,54	R\$ 780,96
VALOR TOTAL DO GRUPO					RS 1.801,68	

GRUPO 03 - Itens 05 e 06						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	PAINEL LED LUX EMBUTIR REDONDO 30X30 24W 6500K BRANCO	437248	Un.	12	R\$ 49,79	R\$ 597,48
06	CABO ELÉTRICO FLEX PP 3 X 2,5 MM 100 METROS	616159	Rolo	2	R\$ 786,35	R\$ 1.572,70
VALOR TOTAL DO GRUPO					RS 2.170,18	

GRUPO 04 - Itens 07, 08, 09, 10 e 11						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	PARAFUSO CHIPBOARD 40X40 P MDF 40X40MM 4,0X40 CAIXA 500UN	615646	Cx.	1	R\$ 37,11	R\$ 37,11
08	FITA DUPLA FACE TÉRMICA THERMAL 25M 10MM BARRA LED ALTA TEMP BRANCO	614251	Un.	3	R\$ 43,70	R\$ 131,10
09	BRAÇADEIRA TIPO "U" ALUMINIO 20MM	410331	Un.	200	R\$ 4,18	R\$ 836,00
10	KIT CONDULETE MÚLTIPLO TIPO X 3/4 COMPLETO COM TAMPA CEGA + TAMPÃO + UNIDUT MÚLTIPLO	452535	Un.	40	R\$ 34,34	R\$ 1.373,60
11	SEALTUBO ELETRODUTO FLEXÍVEL REVESTIDO	394838	Me.	200	R\$ 12,54	R\$ 2.508,00
VALOR TOTAL DO GRUPO					RS 4.885,81	
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO					RS 14.504,87	

3.4.3. Considerando o valor estimado do resultado da pesquisa de preços realizada, entende-se pela pertinência da escolha da contratação direta para o fornecimento de materiais de consumo na modalidade da Dispensa de Licitação, com fundamento no [inciso II, do artigo 75, da Lei n.º 14.133/2021](#), com valores atualizados pelo [Decreto n.º 12.343, de 30 de dezembro de 2024](#), veja-se:

- ⇒ Lei n.º 14.133/2021. Art. 75. É dispensável a licitação: (...) II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
- ⇒ Decreto Federal n.º 12.343, 30 de dezembro de 2024. Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo. ANEXO - Art. 75, caput, inciso II - R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

3.4.4. Para fins de controle do limite do disposto no [inciso II do caput do art. 75 da Lei n.º 14.133, de 2021](#), e o disposto nos §1º e §2º do art. 3º do Ato Normativo PRSTM n.º 713 (Doc. SEI n.º 3580651), foram consultadas as classes de materiais, utilizando o Padrão Descritivo de Materiais (PDM) do Sistema de Catalogação de Material do Governo federal, nos termos do [§ 2º, art. 4 da Instrução Normativa n.º 67, de 8 de julho de 2021](#):

- Art. 4º Os órgãos e entidades adotarão a dispensa de licitação, na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:*
- I - contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei n.º 14.133, de 2021;*
 - II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei n.º 14.133, de 2021;*
 - III - contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 75 da Lei n.º 14.133, de 2021, quando cabível; e*
 - IV - registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do § 6º do art. 82 da Lei n.º 14.133, de 2021.*
- § 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput, deverão ser observados:*
- I - o somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e*
 - II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.*
- § 2º Considera-se ramo de atividade a linha de fornecimento registrada pelo fornecedor quando do seu cadastramento no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf), vinculada: (Redação dada pela IN Seges/MGI n.º 8 de 2023).*
- I - à classe de materiais, utilizando o Padrão Descritivo de Materiais (PDM) do Sistema de Catalogação de Material do Governo federal; ou*
 - II - à descrição dos serviços ou das obras, constante do Sistema de Catalogação de Serviços ou de Obras do Governo federal." (NR).*

3.4.5. O valor estimado da presente contratação está discriminado na tabela abaixo, dividido por classe de material, em conformidade com o [§ 2º, art. 4, da Instrução Normativa n.º 67, de 8 de julho de 2021](#).

CLASSE DE MATERIAIS	VALOR ESTIMADO
6210	R\$ 4.968,36
8315	R\$ 131,10
4510	R\$ 37,11
9520	R\$ 1.276,32
5323	R\$ 836,00
6145	R\$ 1.572,70

5680	R\$ 780,96
9310	R\$ 1.020,72
5975	R\$ 3.881,60
VALOR TOTAL	R\$ 14.504,87

3.4.6. Para controle do limite relativo à dispensa de licitação, no presente exercício financeiro, será considerado o somatório dos valores acumulados das classes de materiais e seus respectivos saldos atualizados que encontram-se detalhados na Planilha Controle de Limite de Dispensa por Classes (Doc. SEI n.º 4551793).

3.4.7. A escolha da classe de materiais, utilizando o Padrão Descritivo de Materiais (PDM) do Sistema de Catalogação de Material do Governo federal, tem por finalidade conferir objetividade ao parâmetro regulamentar da Justiça Castrense, quanto à contabilização do limite de dispensa em razão do valor.

3.5. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução e para o Agrupamento

3.5.1. A Administração optou pelo não parcelamento da solução, com base nas boas práticas de contratação pública e nos princípios de licitação da [Lei n.º 14.133/2021](#), conforme a seguir explanado:

3.5.1.1. A aquisição dos itens em grupos visa garantir maior viabilidade econômica e maior atração de empresas interessadas, sendo mais vantajosa tanto para a administração pública quanto para as empresas fornecedoras.

3.5.1.2. A [Lei n.º 14.133/2021](#), estabelece como um dos princípios da licitação a eficiência, de maneira que a aquisição em grupos simplifica o processo de compra, reduzindo a complexidade administrativa e os custos de gestão associados à contratação de múltiplos fornecedores para itens isolados, além disso, garante a compatibilidade dos itens, atendendo plenamente às necessidades do órgão.

3.5.1.3. A compra dos itens em grupos tende a resultar em menor custo total, gerando maior economicidade, uma vez que os fornecedores podem oferecer preços mais competitivos ao fornecer todos os itens de uma só vez, considerando custos como frete e margem de lucro, dentre outros que poderiam encarecer os preços dos itens e, ainda, gerar desinteresse de participação pelas empresas.

3.5.2. Assim, a decisão de não parcelar a solução está em conformidade com o disposto no [artigo 23, § 1º, da Lei n.º 14.133/2021](#), que estabelece que a contratação deve ser realizada de forma a observar a potencial economia de escala, **ampliando a competitividade** e garantindo maior eficiência, economicidade e atratividade para os fornecedores, além de não gerar prejuízo ao atendimento da demanda, bem assim a padronização dos bens, evitando variações de *design* e de acabamento.

3.5.3. A distribuição dos objetos em grupos está em consonância com o Acórdão 5260/2011 - PRIMEIRA CÂMARA - TCU, que discorre da inexistência de ilegalidade na realização de pregão com previsão de adjudicação por grupos, e não por itens, desde que os grupos estejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem correlação entre si.

3.5.4. Serão sugeridos 4 grupos, de acordo com as características dos itens:

- ⇒ Grupo 1: Refletor Led e Suporte (itens 1 e 2);
- ⇒ Grupo 2: Folhas Filtro e Placa Chapa PVC Transparente (itens 3 e 4);
- ⇒ Grupo 3: Pannel Led Lux e Cabo Elétrico Flex (itens 5 e 6); e
- ⇒ Grupo 4: Parafuso Chipboard, Fita Dupla Face Térmica e Abraçadeira Tipo "U" (itens 7, 8, 9, 10 e 11).

3.6. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

3.6.1. Não há.

3.7. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

3.7.1. A presente contratação se mostra consonante com o Planejamento Administrativo da Diretoria do Foro da 11ª CJM, constando sua previsão no Plano de Ação de 2025 e no Plano de Contratações Anual - PCA para o Exercício 2025 - Item C-14 (Doc. SEI n.º 4122223).

3.7.2. A contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico da Justiça Militar da União para o período de 2021 a 2026, disponível em: <https://mavencollection.stm.jus.br/pub/stm/>, conforme segue:

⇒ Objetivo: 6. Ampliar a eficiência e a eficácia do suporte logístico de bens e serviços.

↳ Iniciativa: 6.1 Adquirir bens e serviços.

4. PLANEJAMENTO

4.1 – Resultados Pretendidos

4.1.1. Garantir o suprimento de materiais para o desenvolvimento das atividades e demais necessidades rotineiras das Unidades da 11ª Circunscrição Judiciária Militar de forma a suprir as necessidades do Órgão.

4.1.2. Assegurar a reposição dos estoques de materiais de consumo.

4.1.3. Garantir a disponibilidade de materiais de consumo utilizados nas Unidades da 11ª CJM, assegurando um ambiente de trabalho adequado para o pleno cumprimento das atividades institucionais.

4.2. Providências a serem Adotadas

4.2.1. Em virtude das características do objeto contratado, não haverá providências a serem adotadas pela Administração, previamente à celebração do Contrato, nem necessidade de capacitação de servidores ou de empregados, para a fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente organizacional.

4.3. Possíveis Impactos Ambientais

4.3.1. Não há previsão de riscos ambientais para a presente contratação, contudo a empresa deverá observar a legislação de proteção ambiental, respondendo pelas consequências de seu eventual descumprimento diante do compromisso com a Responsabilidade Socioambiental.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Consta no presente processo a comprovação de recursos orçamentários, no exercício de 2025, suficientes para arcar com as despesas provenientes da referida contratação, a cargo do Programa de Trabalho 247444 - ENGIINST - Serviço de Engenharia da 1ª Instância, Elemento de Despesa 3.3.90.30.24 - Material de Consumo. (Doc. SEI n.º 4565385 / 4565445).

6. VIABILIDADE

6.1. Declaração de Viabilidade

6.1.1 Consideradas as informações, motivações e características do objeto pretendido, a Equipe de Planejamento da Contratação, nos termos do Ato Normativo PRSTM n.º 700, de 2024 (Doc. SEI n.º 3564804), alterado pelo Ato Normativo n.º 883 do STM (Doc. SEI n.º 4500415), e o contido no [inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei n.º 14.133, de 2021](#), declara como **VIÁVEL, técnica e economicamente**, a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais destinados à instalação do Sistema de Iluminação Predial do Edifício-Sede das Auditorias da 11ª CJM.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	
INTEGRANTE DEMANDANTE	INTEGRANTE TÉCNICO
Lucas Nelson Durães Suassuna	Arnaldo Tavares da Silva Filho



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS NELSON DURÃES SUASSUNA, INTEGRANTE DEMANDANTE**, em 30/09/2025, às 16:06 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ARNALDO TAVARES DA SILVA FILHO, INTEGRANTE TÉCNICO**, em 30/09/2025, às 16:07 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4537169** e o código CRC **66B44EE1**.



Relatório de Cotação: Aquisição de Equipamentos Para Sistema de Iluminação Predial.

Pesquisa realizada entre 12/09/2025 13:14:39 e 24/09/2025 14:00:26

Relatório gerado no dia 30/09/2025 15:44:33 (IP: 177.184.129.122)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) Refletor LED Luz Branca 200W 15600 Lúmens Bivolt IP65	3	24 Unidades	R\$ 182,12 (un)	-	R\$ 182,12	R\$ 4.370,88
2) Suporte Para Refletor Haste Reta Fixação pela frente em "L" 100cm – 1300	3	24 Unidades	R\$ 53,18 (un)	-	R\$ 53,18	R\$ 1.276,32
3) Folha Filtro Gelatina Colorido 25x30cm - 0,075mm / 0,079mm Azul	4	24 Unidades	R\$ 42,53 (un)	-	R\$ 42,53	R\$ 1.020,72
4) Placa Chapa Placa Pvc Transparente Cristal 120 X 60cmx0,30mm	5	24 Unidades	R\$ 32,54 (un)	-	R\$ 32,54	R\$ 780,96
5) Pannel Led Lux Embutir Redondo 30x30 24w 6500k Branco	3	12 Unidades	R\$ 49,79 (un)	-	R\$ 49,79	R\$ 597,48
6) CABO ELETRICO FLEX PP 3 X 2,5 MM 100m	7	2 Unidades	R\$ 786,35 (un)	-	R\$ 786,35	R\$ 1.572,70
7) Parafuso Chipboard 40x40 P Mdf 40x40mm 4,0x40 Caixa 500un	3	1 Caixa	R\$ 37,11 (un)	-	R\$ 37,11	R\$ 37,11
8) Fita Dupla Face Térmica Thermal 25m 10mm Barra Led Alta Temp Branco	3	3 Unidades	R\$ 43,70 (un)	-	R\$ 43,70	R\$ 131,10
9) Abraçadeira Tipo "U" Alumínio 20mm	3	200 Unidades	R\$ 4,18 (un)	-	R\$ 4,18	R\$ 836,00
10) CONDULETE MÚLTIPLO TIPO X 3/4" COMPLETO COM TAMPA CEGA + TAMPÃO + UNIDUT MÚLTIPLO	3	40 Unidades	R\$ 34,34 (un)	-	R\$ 34,34	R\$ 1.373,60
11) Eletroduto Flexível Revestido	3	200 Metros	R\$ 12,54 (un)	-	R\$ 12,54	R\$ 2.508,00

Valor Global: R\$ 14.504,87



Detalhamento dos Itens

Item 1: Refletor LED Luz Branca 200W 15600 Lúmens Bivolt IP65

Preço Estimado: R\$ 182,12 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 182,12 Média dos Preços Obtidos: R\$ 182,12

Quantidade	Descrição	Observação
24 Unidades	Refletor LED Luz Branca 200W 15600 Lúmens Bivolt IP65	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

Valor corrigido em 4,20% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 03/09/2025 Ref.: 08/2025)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 115,00

R\$ 119,83

CNPJ:	46.374.500/0001-94	Data:	11/11/2024 08:00
Órgão:	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DA SAUDE ESP-HOSP. REG. DR.VIVALDO M.SIMOE, OSASCO	Modalidade:	Pregão Eletrônico
Objeto:	Aquisição de Insumos e Peças para Manutenção Predial (Fechaduras, Refletor e Correias)	SRP:	NÃO
Descrição:	Refletor - Refletor Material Corpo: Alumínio, Formato: Retangular, Tipo: Rgb Colorido, Aplicação: Sistema De Iluminação, Tipo Lâmpada: Led, Potência Lâmpada: 200W, Tensão Alimentação: Bivolt, Grau Proteção: Ip-66, Características Adicionais: Com Controle Remoto, Ângulo De Abertura Da Lente: 120º	Identificação:	NºPregão:901402024 / UASG:090167
CatMat:	607945 - Refletor - Material Corpo: Alumínio Formato: Retangular Tipo: Rgb Colorido Aplicação: Sistema De Iluminação Tipo Lâmpada: Led Potência Lâmpada: 200 W Tensão Alimentação: Bivolt Grau Proteção: Ip-66 Características Adicionais: Com Controle Remoto Ângulo De Abertura Da Lente: 120º	Lote/Item:	/13
		Ata:	Link Ata
		Homologação:	02/01/2025 19:09
		Fonte:	www.gov.br/compras/pt-br
		Quantidade:	8
		Unidade:	Unidade
		UF:	SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.382.947/0001-89 *VENCEDOR*	HIDROCABOS COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E ELETRICOS LTDA	R\$ 115,00
Marca: Refletor 200w De Led Rgb Colorido Com Controle Biv Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Refletor 200w De Led Rgb Colorido Com Controle Biv Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

Valor corrigido em 4,20% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 03/09/2025 Ref.: 08/2025)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 176,04

R\$ 183,44

CNPJ:	33.540.014/0001-57	Data:	08/11/2024 11:23
Órgão:	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação Universidade do Rio de Janeiro	Modalidade:	Dispensa
Objeto:	Aquisição de material de consumo - luminárias, refletor, placa sinalizadora de estante e outros - EEAP/ UNIRIO	SRP:	NÃO
Descrição:	Refletor - Refletor Material Corpo: Alumínio Injetado, Aplicação: Sistema De Iluminação, Tipo Lâmpada: Led, Potência Lâmpada: 200W, Tensão Alimentação: Bivolt, Grau Proteção: Ip65 (Tabela Ingress Protection), Características Adicionais: Haste Direcionável, Fluxo Luminoso: 15.000LM, Temperatura De Cor: 6.500K	Identificação:	Dispensa de Licitação Nº 90022/2024 / UASG: 154034
CatMat:	470261 - Refletor - Material Corpo: Alumínio Injetado Aplicação: Sistema De Iluminação Tipo Lâmpada: Led Potência Lâmpada: 200 W Tensão Alimentação: Bivolt Grau Proteção: Ip65 (Tabela Ingress Protection) Características Adicionais: Haste Direcionável Fluxo Luminoso: 15.000 LM Temperatura De Cor: 6.500 K	Lote/Item:	/2
		Ata:	Link Ata
		Homologação:	26/11/2024 14:21
		Fonte:	www.gov.br/compras/pt-br
		Quantidade:	2
		Unidade:	Unidade
		UF:	RJ



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.999.415/0001-56 *VENCEDOR*	BARBIN EMPRESARIAL LTDA	R\$ 176,04
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Telefone: (19) 8827-2705		Email: be.empresarial1@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 232,00
Valor corrigido em 4,79% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 03/09/2025 Ref.: 08/2025) R\$ 243,10
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 96.291.141/0001-80	Data: 11/10/2024 08:00
Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA ESP-CTO.READAP.PEN.DR.JOSE ISMAEL PEDR-P.BERN	Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: NÃO
Objeto: Aquisição dos materiais de consumo diversos para formação e reposição do estoque do almoxarifado do Centro de Readaptação Penitenciário “Dr. José Ismael Pedrosa” de Presidente Bernardes, destinados para utilização dos diversos setores desta Unidade Prisional, bem como, nova tentativa de compra dos itens FRACASSADOS e DESERTOS do Pregão Eletrônico de licitação nº 001/2024CRP, PRC. SEI! nº 00600209016/2024-01, para o exercício de 2024.	Identificação: NºPregão:900062024 / UASG:380192 Lote/Item: /21 Ata: Link Ata
Descrição: Refletor - Refletor Material Corpo: Alumínio, Material Refletor: Vidro, Formato: Retangular, Tipo: Blindado, Tipo Lâmpada: Led, Potência Lâmpada: 200W, Tensão Alimentação: BivoltV, Grau Proteção: Ip65, Características Adicionais: Fator De Potencia Maior Que 0,80, Cor: Preta, Tamanho: 31 X 28,1 X 4,3CM, Fluxo Luminoso: 15.000LM, Temperatura De Cor: 6.500K	Homologação: 14/11/2024 13:33 Fonte: www.gov.br/compras/pt-br Quantidade: 12 Unidade: Unidade UF: SP
CatMat: 616785 - Refletor - Material Corpo: Alumínio Material Refletor: Vidro Formato: Retangular Tipo: Blindado Tipo Lâmpada: Led Potência Lâmpada: 200 W Tensão Alimentação: Bivolt V Grau Proteção: Ip65 Características Adicionais: Fator De Potencia Maior Que 0,80 Cor: Preta Tamanho: 31 X 28,1 X 4,3 CM Fluxo Luminoso: 15.000 LM Temperatura De Cor: 6.500 K	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.093.807/0001-40 *VENCEDOR*	ELETROPARTES PECAS PARA ELETRODOMESTICOS LTDA	R\$ 232,00
Marca: avant Fabricante: Fabricante não informado Modelo: avant Descrição: Descrição não informada		

Item 2: Suporte Para Refletor Haste Reta Fixação pela frente em “L” 100cm – 1300

Preço Estimado: R\$ 53,18 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 53,18	Média dos Preços Obtidos: R\$ 53,18
Quantidade	Descrição	Observação	
24 Unidades	Suporte Para Refletor Haste Reta Fixação pela frente em “L” 100cm – 1300		

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 50,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão:	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ	Data:	04/08/2025 08:00
Objeto:	Registro de Preços para aquisição de material de construção e manutenção predial para atendimento as necessidades das sedes da capital e interior da Defensoria Pública do Estado do Piauí	Modalidade:	Pregão Eletrônico
		SRP:	SIM
Descrição:	Haste aterramento - HASTE ATERRAMENTO, MATERIAL: AÇO CARBONO , TIPO: CANTONEIRA , REVESTIMENTO: NÃO APLICÁVEL , TRATAMENTO SUPERFICIAL: ZINCADO POR IMERSÃO À QUENTE , COMPRIMENTO: 2.000 MM, DIÂMETRO: NÃO APLICÁVEL MM, LADO CANTONEIRA: 25 MM, ESPESSURA CANTONEIRA: 5 MM	Identificação:	NºPregão:900062025 / UASG:453705
		Lote/Item:	/55
		Ata:	Link Ata
CatMat:	212755 - Haste Aterramento - Material: Aço Carbono Tipo: Cantoneira Revestimento: Não Aplicável Tratamento Superficial: Zincado Por Imersão À Quente Comprimento: 2.000 MM Diâmetro: Não Aplicável MM Lado Cantoneira: 25 MM Espessura Cantoneira: 5 MM	Homologação:	02/09/2025 10:26
		Fonte:	www.gov.br/compras/pt-br
		Quantidade:	50
		Unidade:	Unidade
		UF:	PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.088.408/0001-34 *VENCEDOR*	GAMA COMERCIO SERVICOS EQUIPAMENTOS E INFORMATICA LTDA	R\$ 50,00
Marca: betel Fabricante: Fabricante não informado Modelo: betel Descrição: Descrição não informada		
Nome de Contato: Hélcia Mendes Teixeira	Telefone: (86) 3213-3550	Email: gamathe@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 45,00

Valor corrigido em 0,26% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 03/09/2025 Ref.: 08/2025)

R\$ 45,12

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA	Data:	23/07/2025 08:00
Objeto:	Contratação de empresa especializada no fornecimento eventual e futuro de materiais elétricos para a administração pública municipal	Modalidade:	Pregão Eletrônico
		SRP:	NÃO
Descrição:	Haste Âncora - HASTE ÂNCORA, MATERIAL AÇO CARBONO, ELEMENTO FIXAÇÃO PORCA QUADRADA, PROTEÇÃO SUPERFICIAL GALVANIZADO POR IMERSÃO A QUENTE, DIÂMETRO NOMINAL DA HASTE 16 MM, COMPRIMENTO HASTE 2400 MM, CARGA RUPTURA 4500 KGF, NORMAS TÉCNICAS NBR 8159; PB 1040	Identificação:	NºPregão:900152025 / UASG:980230
		Lote/Item:	/20
		Ata:	Link Ata
CatMat:	320191 - Haste Âncora - Material: Aço Carbono Elemento Fixação: Porca Quadrada Proteção Superficial: Galvanizado Por Imersão A Quente Diâmetro Nominal Da Haste: 16 MM Comprimento Haste: 2400 MM Carga Ruptura: 4500 KGF Normas Técnicas: Nbr 8159; Pb 1040	Homologação:	03/09/2025 10:13
		Fonte:	www.gov.br/compras/pt-br
		Quantidade:	54
		Unidade:	Unidade
		UF:	MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.189.795/0001-42 *VENCEDOR*	M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 45,00
Marca: SMD Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SMD Descrição: Descrição não informada		
Telefone: (99) 9217-3308		Email: alacide3433@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 62,50

Valor corrigido em 3,10% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 03/09/2025 Ref.: 08/2025)

R\$ 64,43

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 80.874.100/0001-86

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

Objeto: Pregão Eletrônico - Constitui objeto d este Pregão Registro de preços para aquisições de matérias elétricos e acessórios, a ser utili zada conforme necessidade do município, de acor do com os termos e especificações deste edital e seus anexos.

Descrição: HASTE, REFERÊNCIA MODELO CM3XB16, CONE MORSE, APLICAÇÃO FIXAÇÃO DE MANDRIL - HASTE, REFERÊNCIA MODELO CM3XB16, CONE MORSE, APLICAÇÃO FIXAÇÃO DE MANDRIL

CatMat: 429272 - Haste - Referência: Modelo Cm3xb16, Cone Morse | Aplicação: Fixação De Mandril

Data: 24/02/2025 00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:900082025 / UASG:989979

Lote/Item: /80

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 24/03/2025 11:29

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 50

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.252.750/0001-86 *VENCEDOR*	KOMAR MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	R\$ 62,50
Marca: COBRE		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: COBRE		
Descrição: Descrição não informada		
Telefone:		
(46) 3526-1416		

Item 3: Folha Filtro Gelatina Colorido 25x30cm - 0,075mm / 0,079mm Azul

Preço Estimado: R\$ 42,53 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 42,53	Média dos Preços Obtidos: R\$ 42,53
Quantidade	Descrição	Observação	
24 Unidades	Folha Filtro Gelatina Colorido 25x30cm - 0,075mm / 0,079mm Azul		

Preço Site de Domínio Amplo 1

R\$ 46,46

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Casa do Roadie

Produto: Filtro de Gelatina 218 Eighth CT Blue Cotech Folha

Descrição: Anexo 1

Data/Hora Inclusão: 12/09/2025 14:59:28

CNPJ: 09.400.918/0001-00

Telefone:

Url: https://www.casadoroadie.com.br/audiovisual/filtro-de-iluminacao/filtro-de-iluminacao-218-eighth-ct-blue-cotech-folha?parceiro=5849&srsltid=AfmBOoqaUR2USyxbOGkLp6mnkSrD48H5XtxbJIRcobi4pYCKtOIpmRufYI

Preço Site de Domínio Amplo 2

R\$ 55,80

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: R2 Luz

Produto: Filtro De Gelatina F069 Blue - Lee Filters

Descrição: Anexo 2

Data/Hora Inclusão: 12/09/2025 14:59:32

CNPJ:

Telefone:

Url: https://www.r2luz.com.br/filtro-de-gelatina-f069-blue-lee-filters?utm_source=Site&utm_medium=GoogleMerchant&utm_campaign=GoogleMerchant&srsltid=AfmBOopTBye36nKQC1YkWyrLsTRiONEGCfbibKi0YOCmUgcIn5fdXQYZ314



Site: Mercado Livre (<https://www.mercadolivre.com.br/>)
Produto: Filtro Gelatina Rosco Supergel 60x50cm Daylight Blue #65 Azul-aço
Descrição: Anexo 3
Data/Hora Inclusão: 12/09/2025 14:59:36
CNPJ: 10.573.521/0001-91
Telefone: 0800 637 7246
Url: https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-4176433921-filtro-gelatina-rosco-supergel-60x50cm-daylight-blue-65-azul-aco-_JM?matt_tool=18956390&utm_source=google_shopping&utm_medium=organic

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 20,00

Valor corrigido em 4,20% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 03/09/2025 Ref.: 08/2025)

R\$ 20,84

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 04.702.028/0001-21	Data: 05/11/2024 10:11
Órgão: DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS	Modalidade: Dispensa
Objeto: Filtros de gelatina para iluminação cênica várias cores.	SRP: NÃO
Descrição: Filtro - Filtro Material: Gelatina Acetato, Cor: Variada, Apresentação: Rolo Com 25 X 30 Cm, Aplicação: Filtro Para Lampada Halógena Com Porta Filtro	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90019/2024 / UASG: 453366
CatMat: 604068 - Filtro - Material: Gelatina Acetato Cor: Variada Apresentação: Rolo Com 25 X 30 Cm Aplicação: Filtro Para Lampada Halógena Com Porta Filtro	Lote/Item: /1
	Ata: Link Ata
	Homologação: 11/11/2024 10:14
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 690
	Unidade: Unidade
	UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.855.029/0001-01	JAIRO FAUSTO DA SILVA	R\$ 20,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		

Item 4: Placa Chapa Placa Pvc Transparente Cristal 120 X 60cmx0,30mm

Preço Estimado: R\$ 32,54 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 32,54	Média dos Preços Obtidos: R\$ 32,54
Quantidade	Descrição	Observação	
24 Unidades	Placa Chapa Placa Pvc Transparente Cristal 120 X 60cmx0,30mm		



Preço Site de Domínio Amplo 1**R\$ 29,90****Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)****Site:** Magazine Luiza (<https://www.magazineluiza.com.br/>)**Produto:** Placa Chapa de Acrílico Cristal Transparente 3mm varias medidas - Poly**Descrição:****Data/Hora Inclusão:** 12/09/2025 14:49:06**CNPJ:** 47.960.950/1088-36**Telefone:** 0800 773 3838**Url:****Preço Site de Domínio Amplo 2****R\$ 18,75****Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)****Site:** Mercado Livre (<https://www.mercadolivre.com.br/>)**Produto:** Chapa Rígida Com Transparência 3mm X 5cm X 50cm Nacional**Descrição:** Anexo 4**Data/Hora Inclusão:** 12/09/2025 14:49:12**CNPJ:** 10.573.521/0001-91**Telefone:** 0800 637 7246**Url:** https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-4071950953-chapa-rigida-com-transparncia-3mm-x-5cm-x-50cm-_JM?matt_tool=18956390&utm_source=google_shopping&utm_medium=organic**Preço Site de Domínio Amplo 3****R\$ 19,99****Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)****Site:** Shopee**Produto:** Chapa PS cristal acrílico 1.5mm 1mt x 50cm**Descrição:** Anexo 5**Data/Hora Inclusão:** 12/09/2025 14:49:18**CNPJ:** 35.635.824/0001-12**Telefone:****Url:** https://shopee.com.br/product/436699527/29674876518?gads_t_sig=VTJGc2RHVmtYMTlxTFVSVVRrdENkVHQ3ZkZSUTMrR3pBWmZZNzdrcnRBM29lQWw1TmV1eFhKVkFjYUJmMkpBN08xNEw4UElFdFU4aldBbUc3Snhqck0zaDh4b2haUG5lWFFFN1lPN0tTOExUbWw3Qk5uaDNTUnM0aUFuSmxHU0M2TWRzbDEvVlFvekVHQm5qNlZpbWtnPT0**Preço Site de Domínio Amplo 4****R\$ 11,00****Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)****Site:** Magazine Luiza (<https://www.magazineluiza.com.br/>)**Produto:** Chapa De Pet Transparente 1200x600x0,30mm - Nacional**Descrição:** Anexo 6**Data/Hora Inclusão:** 12/09/2025 14:49:22**CNPJ:** 47.960.950/1088-36**Telefone:** 0800 773 3838**Url:** https://www.magazineluiza.com.br/chapa-de-pet-transparente-1200x600x030mm-nacional/p/dkc3079df0/ud/chbf/?utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_campaign=google_eco_apl_pro_app_none_none_none_none-geral-catalogoapp&utm_term=76792&utm_content=catalogoapp_con_amp_catalogogoogle_cat_tod_none&partner_id=76792&seller_id=casadascoberturas&srslti=d=AfmBOooXRFQDN5vS1po_7LqU9K9l9hb1JWfyOT5eJS-Osjgz3PJwxhvrCj0

Relatório gerado no dia 30/09/2025 15:44:33 (IP: 177.184.129.122)

Código Validação: ITgmW%2fWnayTlQm1WavOvmGHW%2feYRlZUzrFJxh7CBBAcqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ITgmW%252fWnayTlQm1WavOvmGHW%252feYRlZUzrFJxh7CBBAcqHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ:	83.108.357/0001-15	Data:	09/12/2024 08:55
Órgão:	MUNICIPIO DE BLUMENAU / 141 - Prefeitura Municipal de Blumenau	Modalidade:	Pregão - Eletrônico
Objeto:	: Contratação de empresa especializada na confecção e instalação de placas de fachada e sinalização interna e externa - SEMUS. Registrado no TCE/SC sob o código nº 1E3AE5A88431D18FA65BC767A0718C3B33EA55AE	SRP:	NÃO
Descrição:	PLACA DE PORTA - PVC 5 mm - APLICAÇÃO COM DUPLA FACE FIXA FORTE (TRANSPARENTE), 4X0 COR - 30 cm X 15 cm - PLACA DE PORTA, PVC 5MM- APLICAÇÃO COM DUPLA FACE FIXA FORTE (TRANSPARENTE) , 4X0 COR - 30X15 CM; ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Formato: 30cmx15 cm; Cor: 4x - PLACA DE PORTA - PVC 5 mm - APLICAÇÃO COM DUPLA FACE FIXA FORTE (TRANSPARENTE), 4X0 COR - 30 cm X 15 cm - PLACA DE PORTA, PVC 5MM- APLICAÇÃO COM DUPLA FACE FIXA FORTE (TRANSPARENTE) , 4X0 COR - 30X15 CM; ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Formato: 30cmx15 cm; Cor: 4x0 cor; Impressão: Impressão UV direto na chapa; Acabamento: Corte reto, fita dupla face nas 4 extremidades para fixar em ambiente interno; Quantidade mínima por pedido: 01; A arte será fornecida pela Prefeitura.	Identificação:	83108357000115-1-000526/2024
		Lote/Item:	1/1596479
		Ata:	N/A
		Homologação:	09/12/2024 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	500
		Unidade:	Unidade
		UF:	SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.505.113/0001-65 *VENCEDOR*	WEBERGRAFIC COMERCIO DE MATERIAIS GRAFICOS LTDA	R\$ 80,00
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
NEI	(47) 3232-7353	nei@webergrafic.com.br

Item 5: Painel Led Lux Embutir Redondo 30x30 24w 6500k Branco

Preço Estimado: R\$ 49,79 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 49,79	Média dos Preços Obtidos: R\$ 49,79
Quantidade	Descrição	Observação	
12 Unidades	Painel Led Lux Embutir Redondo 30x30 24w 6500k Branco		

Site:	Brilanze iluminação
Produto:	Plafon Painel Led 24w Embutir Quadrado Slim Branco Luz Frio (Branco, 127/220V)
Descrição:	Anexo 7
Data/Hora Inclusão:	12/09/2025 14:30:06
CNPJ:	
Telefone:	
Url:	https://www.brilanze.com.br/produtos/plafon-painel-led-24w-embutir-quadrado-slim-branco-luz-frio-1/?variant=1292166415&pf=mc



Site:	Lumieregyn
Produto:	Painel LED Embutir Kais 6500k 24w 30cm Branco Nordecor 4196*
Descrição:	Anexo 8
Data/Hora Inclusão:	12/09/2025 14:30:49
CNPJ:	
Telefone:	
Url:	https://www.lumieregyn.com.br/produto/painel-led-embutir-kais-6500k-24w-30cm-branco-nordecor-4196-16859?srsltid=AfmBOoq5KoI5zwpznxc_alRBUG0nFPpY2SiIIgc9L9aIKgDCuyBOrkOB4Qs

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 35,87

Valor corrigido em 0,50% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 03/09/2025 Ref.: 08/2025)

R\$ 36,05

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ:	92.931.245/0001-50	Data:	04/06/2025 10:13
Órgão:	Fundação Hospital Centenário de São Leopoldo	Modalidade:	Pregão para Registro de Preço
Objeto:	SRP - AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ELÉTRICOS	SRP:	SIM
Descrição:	Luminária painel ultra LED 24w sobrepor 30x30 6500k branca fria. - Luminária painel ultra LED 24w sobrepor 30x30 6500k branca fria.	Identificação:	382612
		Lote/Item:	1/44
		Ata:	Link Ata
		Fonte:	www.portaldecompraspublicas.com.br
		Quantidade:	120
		Unidade:	UN
		UF:	RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.460.002/0001-05 *VENCEDOR*	MORK TELECOM PRODUTOS E SERVICOS PARA TELECOMUNICACOES LTDA	R\$ 35,87
Marca: RAJIX Fabricante: Fabricante não informado Modelo: PQS246P Descrição: Descrição não informada		
Telefone: (41) 3666-6336		Email: mork@mork.com.br

Item 6: CABO ELETRICO FLEX PP 3 X 2,5 MM 100m			
Preço Estimado: R\$ 786,35 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 786,35	Média dos Preços Obtidos: R\$ 786,35
Quantidade	Descrição	Observação	
2 Unidades	CABO ELETRICO FLEX PP 3 X 2,5 MM		

Preço Site de Domínio Amplo 1**R\$ 624,90****Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)****Site:** Obramax - Atacado Da Construção**Produto:** Cabo PP Flexível Cobrecom**Descrição:** Anexo 9**Data/Hora Inclusão:** 24/09/2025 15:01:31**CNPJ:** 23.476.033/0001-08**Telefone:****Url:** <https://www.obramax.com.br/cabo-pp-2x25mm-300-500v-cobrecom-100-metros-89430383/p?idsku=5027&srsId=AfmBOopqwgbx00c2Z6yLWmQvVst7QIBBuuyKHoNq1YZO7EOj0eOi4669teI>**Preço Site de Domínio Amplo 2****R\$ 770,00****Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)****Site:** Dufrio**Produto:** Cabo Flexível PP 2 Vias 2,5mm 1KV RCM Preto 100 Metros**Descrição:** Anexo 10**Data/Hora Inclusão:** 24/09/2025 15:01:35**CNPJ:** 01.754.239/0018-68**Telefone:****Url:** https://www.dufrio.com.br/cabo-flexivel-pp-2-vias-2-5mm-1kv-rcm-preto-100-metros.html?srsId=AfmBOor2edEyd3mCUdE_V27Q-t_MySUsUBAWOLFk3CGLjA64xIye38tTmns**Preço Site de Domínio Amplo 3****R\$ 913,20****Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)****Site:** Mercado Livre (<https://www.mercadolivre.com.br/>)**Produto:** Cabo Flexível Pp 2x2,5mm 100mt Sil**Descrição:** Anexo 11**Data/Hora Inclusão:** 24/09/2025 15:03:26**CNPJ:** 10.573.521/0001-91**Telefone:** 0800 637 7246**Url:** https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-2751301194-cabo-flexivel-pp-2x25mm-100mt-sil-_JM?matt_tool=18956390&utm_source=google_shopping&utm_medium=organic**Preço Site de Domínio Amplo 4****R\$ 809,25****Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)****Site:** Mercado Livre (<https://www.mercadolivre.com.br/>)**Produto:** Rolo Cabo Fio Pp Flexível Extensão 2 X 2,5mm Inmetro 100mts**Descrição:** Anexo 12**Data/Hora Inclusão:** 24/09/2025 15:03:46**CNPJ:** 10.573.521/0001-91**Telefone:** 0800 637 7246**Url:** https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1183968174-rolo-cabo-fio-pp-flexivel-extenso-2-x-25mm-inmetro-100mts-_JM?matt_tool=18956390&utm_source=google_shopping&utm_medium=organic

Site: Mercado Livre (<https://www.mercadolivre.com.br/>)

Produto: Cabo Comando PP 3 Vias 2,5 Mm 100 Metros Preto

Descrição: Anexo 13

Data/Hora Inclusão: 24/09/2025 15:05:58

CNPJ: 10.573.521/0001-91

Telefone: 0800 637 7246

Url: https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-2720885397-cabo-comando-pp-3-vias-25-mm-100-metros-preto-_JM?matt_tool=18956390&utm_source=google_shopping&utm_medium=organic

Site: Mercado Livre (<https://www.mercadolivre.com.br/>)

Produto: Fio Cabo Pp Elétrico Cobre 3x 2,5mm Com 100metros Master

Descrição: Anexo 14

Data/Hora Inclusão: 24/09/2025 15:06:17

CNPJ: 10.573.521/0001-91

Telefone: 0800 637 7246

Url: https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-2630359323-fio-cabo-pp-eletrico-cobre-3x-25mm-com-100metros-master-_JM?matt_tool=18956390&utm_source=google_shopping&utm_medium=organic

CNPJ: 09.280.442/0001-03

Órgão: JUCERJA - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Objeto: Aquisição de materiais elétricos

Descrição: CABO ELETRICO PP,MATERIAL CONDUTOR: COBRE, MATERIAL ISOLACAO: CLORETO POLIVINILA, MATERIAL COBERTURA: CLORETO POLIVINILA(PVC), QUANTIDADE CONDUTOR: 4, SECAO NOMINAL: 2,5 MM², TENSAO ISOLACAO: 750V, COR COBERTURA: PRETO, ENCORDOAMENTO: CLASSE 4, IDENTIFICA - CABO ELETRICO PP,MATERIAL CONDUTOR: COBRE, MATERIAL ISOLACAO: CLORETO POLIVINILA, MATERIAL COBERTURA: CLORETO POLIVINILA(PVC), QUANTIDADE CONDUTOR: 4, SECAO NOMINAL: 2,5 MM², TENSAO ISOLACAO: 750V, COR COBERTURA: PRETO, ENCORDOAMENTO: CLASSE 4, IDENTIFICACAO CABO: COR, TIPO: N/A, PADRAO: NBR 13249, TEMPERATURA MAXIMA SERVICO: 70 °C, FORMA FORNECIMENTO: ROLO 100 METROS - ID:157809 - Código do Item:6145.002.0079

Data: 27/06/2025 10:00

Modalidade: Processo Eletrônico de Dispensa - Lei 14.133/21

SRP: NÃO

Identificação: 34239

Lote/Item: 1/21

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 02/07/2025 00:00

Fonte: www.compras.rj.gov.br

Quantidade: 3

UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.710.233/0001-62 *VENCEDOR*	INOVA SOLUCOES EM ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R\$ 913,33
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: CABO ELETRICO PP,MATERIAL CONDUTOR: COBRE, MATERIAL ISOLACAO: CLORETO POLIVINILA, MATERIAL COBERTURA: CLORETO POLIVINILA(PVC), QUANTIDADE CONDUTOR: 4, SECAO NOMINAL: 2,5 MM², TENSAO ISOLACAO: 750V, COR COBERTURA: PRETO, ENCORDOAMENTO: CLASSE 4, IDENTIFICACAO CABO: COR, TIPO: N/A, PADRAO: NBR 13249, TEMPERATURA MAXIMA SERVICO: 70 °C, FORMA FORNECIMENTO: ROLO 100 METROS - ID:157809 - Código do Item:6145.002.0079		
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Rodrigo	(21) 2023-4019	contatoenginova@gmail.com



Item 7: Parafuso Chipboard 40x40 P Mdf 40x40mm 4,0x40 Caixa 500un

Preço Estimado: R\$ 37,11 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 37,11

Média dos Preços Obtidos: R\$ 37,11

Quantidade	Descrição	Observação
1 Caixa	Parafuso Chipboard 40x40 P Mdf 40x40mm 4,0x40 Caixa 500un	Caixa com 500 Unidades

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

Valor corrigido em 1,76% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 03/09/2025 Ref.: 08/2025)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

~~R\$ 36,31~~

R\$ 36,95

CNPJ: 46.634.291/0001-70	Data: 12/03/2025 09:29
Órgão: MUNICIPIO DE ITAPETININGA / 245 - Prefeitura Municipal de Itapetininga - SP	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Objeto: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO SRP PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O SETOR DE MARCENARIA DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - COM APLICAÇÃO DAS COTAS ABERTAS E RESERVADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006. EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº14.133/2021.	SRP: SIM
Descrição: PARAFUSO CHIPBOARD 40X40 (CABEÇA CHATA) CX 500 UNID - SENDO: PHILIPS, 4,0MM X 40MM - PARAFUSO CHIPBOARD 40X40 (CABEÇA CHATA) CX 500 UNID - SENDO: PHILIPS, 4,0MM X 40MM	Identificação: 46634291000170-1-000071/2025
	Lote/Item: 1/1672900
	Ata: N/A
	Homologação: 20/03/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 16
	Unidade: CX
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.663.781/0001-46 *VENCEDOR*	FOX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	R\$ 36,31
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Telefone: (15) 3542-1459	Email: foxcomercialcb@hotmail.com	

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

Valor corrigido em 1,76% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 03/09/2025 Ref.: 08/2025)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

~~R\$ 36,31~~

R\$ 36,95

CNPJ: 46.634.291/0001-70	Data: 12/03/2025 09:29
Órgão: MUNICIPIO DE ITAPETININGA / 245 - Prefeitura Municipal de Itapetininga - SP	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Objeto: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO SRP PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O SETOR DE MARCENARIA DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - COM APLICAÇÃO DAS COTAS ABERTAS E RESERVADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006. EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº14.133/2021.	SRP: SIM
Descrição: PARAFUSO CHIPBOARD 40X40 (CABEÇA CHATA) CX 500 UNID - SENDO: PHILIPS, 4,0MM X 40MM - PARAFUSO CHIPBOARD 40X40 (CABEÇA CHATA) CX 500 UNID - SENDO: PHILIPS, 4,0MM X 40MM	Identificação: 46634291000170-1-000071/2025
	Lote/Item: 1/1672967
	Ata: N/A
	Homologação: 20/03/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 4
	Unidade: CX
	UF: SP



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.663.781/0001-46 *VENCEDOR*	FOX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	R\$ 36,31
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Telefone: (15) 3542-1459	Email: foxcomercialcb@hotmail.com	

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor ~~R\$ 36,31~~
R\$ 37,43

Valor corrigido em 3,10% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 03/09/2025 Ref.: 08/2025)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 46.634.291/0001-70	Data: 17/02/2025 14:01
Órgão: MUNICIPIO DE ITAPETININGA / 4.2025 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Objeto: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO SRP PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O SETOR DE MARCENARIA DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - COM APLICAÇÃO DAS COTAS ABERTAS E RESERVADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006. EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº14.133/2021.	SRP: SIM
Descrição: PARAFUSO CHIPBOARD 40X40 (CABEÇA CHATA) CX 500 UNID - SENDO: PHILIPS, 4,0MM X 40MM - PARAFUSO CHIPBOARD 40X40 (CABEÇA CHATA) CX 500 UNID - SENDO: PHILIPS, 4,0MM X 40MM	Identificação: 46634291000170-1-000069/2025
	Lote/Item: 1/38
	Ata: N/A
	Homologação: 26/03/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 16
	Unidade: CAIXA
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.663.781/0001-46 *VENCEDOR*	FOX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	R\$ 36,31
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Telefone: (15) 3542-1459	Email: foxcomercialcb@hotmail.com	

Item 8: Fita Dupla Face Térmica Thermal 25m 10mm Barra Led Alta Temp Branco

Preço Estimado: R\$ 43,70 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 43,70	Média dos Preços Obtidos: R\$ 43,70
--------------------------------	---------------	-------------------------------------	-------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
3 Unidades	Fita Dupla Face Térmica Thermal 25m 10mm Barra Led Alta Temp Branco	

Preço Site de Domínio Amplo 1 **R\$ 25,58**

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Mercado Livre (https://www.mercadolivre.com.br/)
Produto: Fita Led Dupla Face 3528 120 Leds Luz Perfil Luz 5m 6500k
Descrição:
Data/Hora Inclusão: 12/09/2025 14:35:47
CNPJ: 10.573.521/0001-91
Telefone: 0800 637 7246
Url:



Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

Valor corrigido em 0,50% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 03/09/2025 Ref.: 08/2025)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 50,00

R\$ 50,25

CNPJ: 46.395.000/0001-39		Data: 25/06/2025 11:39
Órgão: PMSP - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO		Modalidade: Dispensa
PMSP - EMPRESA DE TEC. DA INFORMAÇÃO - PRODAM		SRP: NÃO
Objeto: Aquisição de FONTE SLIM Produto: Fonte/ Potência: 120w FITA LED 5 METROS 3500K BRANCA QUENTE FITA LED 5 METROS 6500K BRANCA FRIA FITA LED 10 METROS 6500K BRANCA FRIA FONTE CHAVEADA 20 AMPERES BIVOLT IMPORTANTE: *CONSIDERAR AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA*		Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90068/2025 / UASG: 925099
Descrição: Lâmpada Led - LÂMPADA LED, MODELO: LED SMD 3528 , TENSÃO NOMINAL: 12 VDC , POTÊNCIA NOMINAL: 4,8 W, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLEXÍVEL E AUTO-ADESIVA DUPLA FACE , COR: BRANCO QUENTE , QUANTIDADE LEDS: 60 LEDS/METRO , APLICAÇÃO: AMBIENTE INTERNO , ABERTURA FACHO: 120° , TIPO: FITA DE LED , TEMPERATURA OPERAÇÃO: -20° C A 60° C °C, GRAU PROTEÇÃO: IP20 (USO INTERNO)		Lote/Item: /3
CatMat: 448561 - Lâmpada Led - Modelo: Led Smd 3528 Tensão Nominal: 12 Vdc Potência Nominal: 4,8 W Características Adicionais: Flexível E Auto-Adesiva Dupla Face Cor: Branco Quente Quantidade Leds: 60 Leds/Metro Aplicação: Ambiente Interno Abertura Facho: 120° Tipo: Fita De Led Temperatura Operação: -20° C A 60° C °C Grau Proteção: Ip20 (Uso Interno)		Ata: Link Ata
		Homologação: 29/07/2025 09:10
		Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
		Quantidade: 4
		Unidade: Rolo 5,00 M
		UF: SP
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
57.107.200/0001-65	57.107.200 BRUNO RICARDO PEREIRA DAS NEVES	R\$ 50,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

Valor corrigido em 0,50% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 03/09/2025 Ref.: 08/2025)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 55,00

R\$ 55,28

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA		Data: 12/06/2025 08:00
Procuradoria Geral de Justiça do Estado da Bahia		Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Aquisições de materiais elétricos.		SRP: SIM
Descrição: Lâmpada led - LÂMPADA LED, MODELO LED SMD 3528, TENSÃO NOMINAL 12 VDC, POTÊNCIA NOMINAL 4,8W, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLEXÍVEL E AUTO-ADESIVA DUPLA FACE, COR BRANCOQUENTE, QUANTIDADE LEDS 60 LEDS/METRO, APLICAÇÃO AMBIENTE INTERNO, ABERTURAFACHO 120°, TIPO FITA DE LED, TEMPERATURA OPERAÇÃO-20° C A 60° C °C, GRAUPROTEÇÃO IP20 (USO INTERNO)		Identificação: NºPregão:900132025 / UASG:926302
CatMat: 448561 - Lâmpada Led - Modelo: Led Smd 3528 Tensão Nominal: 12 Vdc Potência Nominal: 4,8 W Características Adicionais: Flexível E Auto-Adesiva Dupla Face Cor: Branco Quente Quantidade Leds: 60 Leds/Metro Aplicação: Ambiente Interno Abertura Facho: 120° Tipo: Fita De Led Temperatura Operação: -20° C A 60° C °C Grau Proteção: Ip20 (Uso Interno)		Lote/Item: /140
		Ata: Link Ata
		Homologação: 20/08/2025 19:28
		Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
		Quantidade: 30
		Unidade: Unidade
		UF: BA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.507.653/0001-55 *VENCEDOR*	VOLT MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R\$ 55,00
Marca: AVANT Fabricante: Fabricante não informado Modelo: AVANT Descrição: Descrição não informada		
Nome de Contato: DIOGO	Telefone: (31) 2515-5066	Email: volteletrica1@gmail.com

Item 9: Abraçadeira Tipo "U" Alumínio 20mm

Preço Estimado: R\$ 4,18 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 4,18	Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,18
-------------------------------	---------------	------------------------------------	------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
200 Unidades	Abraçadeira Tipo "U" Alumínio 20mm	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 3,80
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 10.792.928/0010-09	Data: 04/08/2025 21:10
Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas Campus Maués	Modalidade: Dispensa SRP: NÃO
Objeto: Aquisição de materiais elétricos para atender a necessidade do IFAM campus Maués.	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90001/2025 / UASG: 158563
Descrição: Abraçadeira - ABRAÇADEIRA, MATERIAL: AÇO CARBONO GALVANIZADO A FOGO , TIPO: "U" , COMPRIMENTO TOTAL: 100 CM, LARGURA: 3 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PARAFUSOS, ARRUELAS DE PRESSÃO	Lote/Item: /12 Ata: Link Ata
CatMat: 622683 - Abraçadeira - Material: Aço Carbono Galvanizado A Fogo Tipo: "U" Comprimento Total: 100 CM Largura: 3 POL Características Adicionais: Com Parafusos, Arruelas De Pressão	Homologação: 20/08/2025 11:06 Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 10 Unidade: Unidade UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
61.271.667/0001-13 *VENCEDOR*	E. MAR DA COSTA E M. ANDRE GOMES DA COSTA LTDA	R\$ 3,80
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 4,00
Valor corrigido em 0,26% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 03/09/2025 Ref.: 08/2025) R\$ 4,01
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 10.792.928/0002-90	Data: 23/07/2025 08:00
Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas Campus Lábrea	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de apoio predial para atender as demandas do IFAM campus Lábrea.	SRP: SIM
Descrição: Abraçadeira - ABRAÇADEIRA, MATERIAL AÇO GALVANIZADO, TIPO "U", APLICAÇÃO FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA CABO 150 MM2	Identificação: N°Pregão:900032025 / UASG:158564
CatMat: 385403 - Abraçadeira - Material: Aço Galvanizado Tipo: "U" Aplicação: Fixação Características Adicionais: Para Cabo 150 Mm2	Lote/Item: /63
	Ata: Link Ata
	Homologação: 19/08/2025 16:49
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 30
	Unidade: Unidade
	UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.803.688/0001-80 *VENCEDOR*	SEBASTIAO ANDRE DE PAES	R\$ 4,00
Marca: OK BRASIL Fabricante: Fabricante não informado Modelo: BRAÇADEIRA AÇO Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor

Valor corrigido em 0,50% pelo índice **IPCA**. (Data de atualização: 03/09/2025 Ref.: 08/2025)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 4,70

R\$ 4,72

CNPJ: 05.712.491/0001-17	Data: 25/06/2025 11:50
Órgão: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA_E SEGURANÇA PÚBLICA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - FUNAI COORDENAÇÃO REGIONAL EM JUÍNA	Modalidade: Dispensa
Objeto: Aquisição de Material de proteção e segurança a serem utilizados na ampliação do viveiro e Material para irrigação.	SRP: NÃO
Descrição: Abraçadeira - ABRAÇADEIRA, MATERIAL AÇO CARBONO, TIPO "U", DIÂMETRO AMARRAÇÃO 3/4 POL	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90006/2025 / UASG: 194067
CatMat: 440969 - Abraçadeira - Material: Aço Carbono Tipo: "U" Diâmetro Amarração: 3/4 POL	Lote/Item: /51
	Ata: Link Ata
	Homologação: 03/07/2025 19:19
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 10
	Unidade: Unidade
	UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.356.689/0001-03 *VENCEDOR*	SEBASTIAO ALVES SOARES 06847453648	R\$ 4,70
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		

Item 10: CONDULETE MÚLTIPLO TIPO X 3/4" COMPLETO COM TAMPA CEGA + TAMPÃO + UNIDUT MÚLTIPLO

Preço Estimado: R\$ 34,34 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 34,34

Média dos Preços Obtidos: R\$ 34,34

Quantidade	Descrição	Observação
40 Unidades	CONDULETE (DAILET) MÚLTIPLO TIPO X 3/4" COMPLETO COM TAMPA CEGA + TAMPÃO + UNIDUT MÚLTIPLO	



Site:	Dimensional
Produto:	Condutele Múltiplo 2" Tramontina Tipo L Com Tampa
Descrição:	Anexo 15
Data/Hora Inclusão:	16/09/2025 16:35:00
CNPJ:	06.913.480/0015-63
Telefone:	
Url:	http://www.dimensional.com.br/condutele-metalico-multiplo-aluminio-l-2--com-tampa-sem-pintura-56200016-tramontinaeletic a/p?idsku=49232&srsId=AfmBOoo2ny02mwAbSYzQTa_SNryY62DDIisVw7JuKweJexRnPhSLMyW705E

Site:	Shopee
Produto:	CONDULETE MULTIPLO (DAILET) 1 1/4" TIPO X S/ TAMPÁ - DAISA
Descrição:	Anexo 16
Data/Hora Inclusão:	16/09/2025 16:35:45
CNPJ:	35.635.824/0001-12
Telefone:	
Url:	https://shopee.com.br/product/1474403152/20698260761?gads_t_sig=VTJGc2RHVmtYMTlxTFVSVVRrdENkWHlFU0hvQlZ FVENpb1FnT09uNDIDTEF2U3Q0eWZmUG9peDZkTTc5Z0dhMXF1OTRPSUJBUnZMWc9xbzk1Y3BRd2dYV2oyNWFPPL 1ZFXN2bElMQnVTWVVVK1JkWHRrQU5QZjdyeEp2WWlWRkZBeDRRc1BVeHlvakRubXlwUjFWVmhBPT0

CNPJ:	10.838.653/0001-06	Data:	08/07/2025 17:52
Órgão:	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	Modalidade:	Dispensa
	Secretaria Executiva	SRP:	NÃO
	Subsecretaria de Planejamento e Orçamento	Identificação:	Dispensa de Licitação Nº 90018/2025 / UASG: 158151
	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo	Lote/Item:	/22
Objeto:	Aquisição de materiais para manutenção predial, visando atender ao Campus Viana, Rodovia BR 262, Km 12 – Universal – Viana - ES – Tel: (27) 3246 1700, no horário de 10:00h às 16:00h, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Nota de Empenho, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Link SIPAC:https://sipac.ifes.edu.br/public/jsp/processos/processo_detalhado.jsf?id=189041	Ata:	Link Ata
Descrição:	Condutele - CONDULETE, MATERIAL PVC, TIPO MULTIPLO, COR CINZA, BITOLA 1/2- 1 POL,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM ROSCA E SEM TAMPÁ, REFERÊNCIA FABRICANTE INPOL	Homologação:	25/07/2025 16:59
CatMat:	484530 - Condutele - Material: Pvc Tipo: Multiplo Cor: Cinza Bitola: 1/2 - 1 POL Características Adicionais: Sem Rosca E Sem Tampa Referência Fabricante: Inpol	Fonte:	www.gov.br/compras/pt-br
		Quantidade:	20
		Unidade:	Unidade
		UF:	ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
58.097.638/0001-72	B2 COMERCIAL LTDA	R\$ 27,72
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	



Item 11: Eletroduto Flexível Revestido

Preço Estimado: R\$ 12,54 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 12,54

Média dos Preços Obtidos: R\$ 12,54

Quantidade	Descrição	Observação
200 Metros	Eletroduto Flexível Revestido	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 12,00

Valor corrigido em 0,50% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 13/09/2025 Ref.: 08/2025)

R\$ 12,06

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ:	63.025.530/0001-04	Data:	06/06/2025 08:00
Órgão:	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DE CIENCIA TECNOL E INOVAÇÃO ESP-FACULDADE FILOS.CIEN.LETRAS RIB.PRETO-USP	Modalidade:	Pregão Eletrônico
Objeto:	Material Elétrico	SRP:	NÃO
Descrição:	Eletroduto - ELETRODUTO, MATERIAL FITA DE AÇO ZINCADA/ESTANHADA/ACOBREADA,, TIPO FLEXÍVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO ELÉTRICA, DIÂMETRO NOMINAL 1 POL, REVESTIMENTO PVC	Identificação:	NºPregão:900142025 / UASG:102147
CatMat:	600263 - Eletroduto - Material: Fita De Aço Zincada/Estanhada/Acobreada, Tipo: Flexível Aplicação: Instalação Elétrica Diâmetro Nominal: 1 POL Revestimento: Pvc	Lote/Item:	/13
		Ata:	Link Ata
		Homologação:	02/07/2025 21:20
		Fonte:	www.gov.br/compras/pt-br
		Quantidade:	100
		Unidade:	Metro
		UF:	SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.151.151/0001-43 *VENCEDOR*	REDE ELETRICA BRASIL LTDA	R\$ 12,00
Marca:	EKOFLEX	
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:	EKOFLEX	
Descrição:	Descrição não informada	
Nome de Contato:		
IURI	Telefone: (19) 3828-6858	Email: iuri@redeeletricabrasil.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 11,00

Valor corrigido em 0,76% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 13/09/2025 Ref.: 08/2025)

R\$ 11,89

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ:	26.989.715/0021-56	Data:	08/05/2025 08:00
Órgão:	MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL Procuradoria da Republica em Pernambuco	Modalidade:	Pregão Eletrônico
Objeto:	Fornecimento, com entrega única e imediata, de diversos materiais elétricos e de pintura para a Procuradoria da República em Pernambuco, conforme especificações (ANEXO I) e consoante as demais condições estatuídas neste edital e seus anexos.	SRP:	NÃO
Descrição:	Eletroduto - Eletroduto Material: Aço Galvanizado, Tipo: Flexível, Cor: Preta, Diâmetro Nominal: 1POL, Revestimento: Pvc	Identificação:	NºPregão:900082025 / UASG:200090
CatMat:	387790 - Eletroduto - Material: Aço Galvanizado Tipo: Flexível Cor: Preta Diâmetro Nominal: 1 POL Revestimento: Pvc	Lote/Item:	/8
		Ata:	Link Ata
		Homologação:	06/06/2025 15:09
		Fonte:	www.gov.br/compras/pt-br
		Quantidade:	150
		Unidade:	Metro
		UF:	PE



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.634.191/0001-90 *VENCEDOR*	VERSATIL COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	R\$ 11,80
Marca: DELCAFLEX Fabricante: Fabricante não informado Modelo: DELCAFLEX Descrição: Descrição não informada		
Nome de Contato: ALEXANDRE	Telefone: (14) 9175-2474 / (14) 9642-1672	Email: versatil.comercial@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor

Valor corrigido em 3,80% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 13/09/2025 Ref.: 08/2025)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 13,18

R\$ 13,68

CNPJ: 46.379.400/0001-50	Data: 27/12/2024 00:00
Órgão: DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DE BAURU	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de eletr odutos, acessórios e quadros de distribuição de energia, conforme condições, quantidades e exi gências estabelecidas no Edital e seus Anexos.	SRP: NÃO
Descrição: ELETRODUTO, MATERIAL METÁLICO, TIPO FLEXÍVEL SEALTUBE, DIÂMETRO NOMINAL 1 POL,REVESTIMENTO POLIETILENO - ELETRODUTO, MATERIAL METÁLICO, TIPO FLEXÍVEL SEALTUBE, DIÂMETRO NOMINAL 1 POL,REVESTIMENTO POLIETILENO	Identificação: N°Pregão:930692024 / UASG:930098
CatMat: 436241 - Eletroduto - Material: Metálico Tipo: Flexível Sealtube Diâmetro Nominal: 1 POL Revestimento: Polietileno	Lote/Item: /66
	Ata: Link Ata
	Homologação: 24/02/2025 14:19
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 25
	Unidade: Metro
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
57.707.994/0001-06 *VENCEDOR*	DEL LAMA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R\$ 13,18
Marca: NATHIFLEX Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SEALTUBO 1' Descrição: Descrição não informada		
Nome de Contato: Eduardo	Telefone: (16) 3627-1007	Email: eduardo@dellamaeletricos.com.br





ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras RJ www.compras.rj.gov.br	Data: 15/09/2025 14:23:01 Acessar a fonte aqui
2 - Compras.gov.br www.gov.br/compras/pt-br	Data: 12/09/2025 14:33:12 Acessar a fonte aqui
3 - Portal de Compras Publicas www.portaldecompraspublicas.com.br	Data: 12/09/2025 14:29:34 Acessar a fonte aqui
4 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	Data: 12/09/2025 14:37:59 Acessar a fonte aqui

Fontes de dominio amplo:

1 - Brilanze iluminação www.brilanze.com.br	Data: 12/09/2025 14:30:06 Acesse a fonte aqui
2 - Casa do Roadie www.casadoroadie.com.br	Data: 12/09/2025 14:59:28 Acesse a fonte aqui
3 - Dimensional www.dimensional.com.br	Data: 16/09/2025 16:35:00 Acesse a fonte aqui
4 - Dufrio www.dufrio.com.br	Data: 24/09/2025 15:01:35 Acesse a fonte aqui
5 - Lumieregyn www.lumieregyn.com.br	Data: 12/09/2025 14:30:49 Acesse a fonte aqui
6 - Magazine Luiza (https://www.magazineluiza.com.br/) www.magazineluiza.com.br	Data: 12/09/2025 14:49:22 Acesse a fonte aqui
7 - Mercado Livre (https://www.mercadolivre.com.br/) produto.mercadolivre.com.br	Data: 24/09/2025 15:06:17 Acesse a fonte aqui
8 - Oobramax - Atacado Da Construção www.oobramax.com.br	Data: 24/09/2025 15:01:31 Acesse a fonte aqui
9 - R2 Luz www.r2luz.com.br	Data: 12/09/2025 14:59:32 Acesse a fonte aqui
10 - Shopee shopee.com.br	Data: 16/09/2025 16:35:45 Acesse a fonte aqui



Anexo 1

[illegible]

Anexo 2

Pague com PIX e ganhe 7% de desconto

R2

14 ANOS

Digite o que você procura

Q

Central de Atendimento

Bem-vindo(a) Entrar ou Cadastrar

0

Todas as categorias

ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL

ÁUDIO E DJ

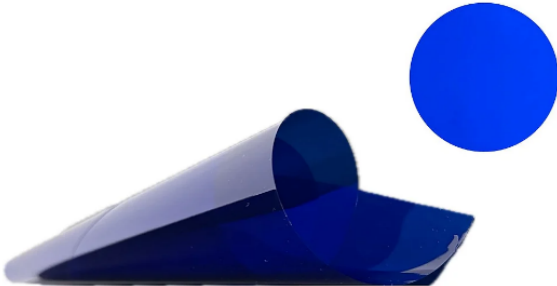
PAINEIS DE LED

LED

SUPRIMENTOS

LANÇAMENTOS

Início > SUPRIMENTOS > Filtros Gelatina



Lee Filters

Filtro De Gelatina F069 Blue - Lee Filters

(Cód: 1144)

R\$ 55,80 no pix
com 7% de desconto

R\$ 60,00
até 3x de R\$ 20,00 sem juros

mais formas de pagamento

- 1 +

Comprar

Disponível: Disponível

Calcule o frete

CEP

Calcular

Compartilhe:

f

wa

X

e

Adicionar aos desejos

Descrição

Descrição Do Filtro De Gelatina F069 Blue - Lee Filters:

O Filtro de Gelatina F069 Blue - Lee Filters é a escolha ideal para quem busca transformar suas fotografias e vídeos com um toque de sofisticação e cor. Com a qualidade renomada da Lee Filters, este filtro azul proporciona uma tonalidade vibrante e precisa, ideal para criar atmosferas cinematográficas ou dar um efeito único às suas imagens. Perfeito para fotógrafos e cineastas profissionais, oferece alta durabilidade e consistência de cor.

Especificações Técnicas:

- Tipo de Filtro: Gelatina (filtro de cor).
- Cor: Azul.
- Tonalidade: Produz um tom de azul suave e saturado, ideal para ajustar a temperatura de cor, criar efeitos atmosféricos ou simular diferentes condições de luz.
- Material: Fabricado com gelatina de alta qualidade, o que assegura durabilidade, consistência de cor e resistência ao desgaste.
- Tamanho: A gelatina vem em folhas que podem ser cortadas para se ajustar ao tamanho do filtro desejado.
- Espessura: Gelatina com espessura específica para ser utilizada em luzes de estúdio ou para uso fotográfico e cinematográfico.
- Aplicações: Ideal para fotógrafos e cineastas, especialmente em iluminação de estúdio, efeitos de cor ou para ajustes na temperatura de cor em gravações.
- Compatibilidade: Pode ser usado em suportes de filtros padrão, como aqueles utilizados em iluminação de estúdio ou câmeras.

Aproveite e compre também



Filtro De Gelatina F101 Yellow - Lee Filters

R\$ 53,94 no pix
com 7% de desconto

R\$ 58,00



Filtro De Gelatina F128 Bright Pink - Lee Filters

R\$ 74,40 no pix
com 7% de desconto

R\$ 80,00



Filtro De Gelatina F046 Dark Magenta - Lee Filters

R\$ 55,80 no pix
com 7% de desconto

R\$ 60,00



Filtro De Gelatina F027 Medium Red - Lee Filters

R\$ 55,80 no pix
com 7% de desconto

R\$ 60,00

Anexo 3



Olá! Para continuar, acesse
sua conta

Sou novo

[Já tenho conta](#)

trace-id: 1d8b525f-a960-44d2-97fb-36c5cbd49ffa

Anexo 4



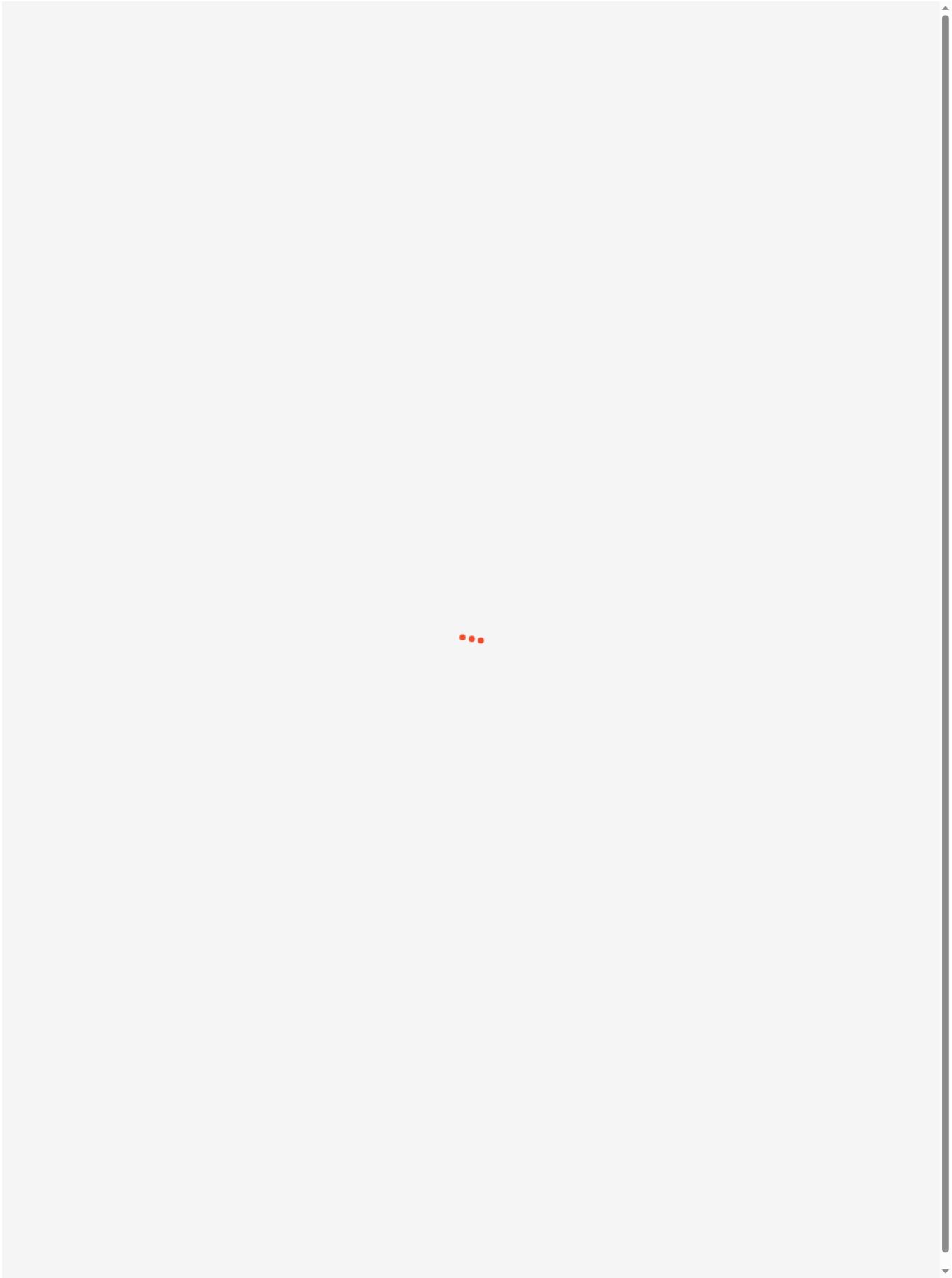
Olá! Para continuar, acesse
sua conta

Sou novo

[Já tenho conta](#)

trace-id: 8a91f9fb-da1e-459d-9168-d08befe2ad30

Anexo 5



Anexo 7



Início . Luminárias . Plafons . Plafon Painel Led 24w Embutir Quadrado Slim Branco Luz Frio

Plafon Painel Led 24w Embutir Quadrado Slim Branco Luz Frio

R\$54,90

12 x de R\$5,42

5% de desconto pagando com Pix

[Ver mais detalhes](#)

Cor da estrutura: Branco

☒ Branco ☐ Amarelo

Voltagem: 127/220V

☒ 127/220V ☐ 127-220V

- 1 + [Comprar](#)

[Meios de envio](#) +

Descrição

Painel Plafon Embutir 25w Led Quadrado Branco-frio 30x30

Trazendo muita elegância e sofisticação ao ambiente, o painel led lhe proporcionará uma ótima iluminação. Sua instalação pode ser realizada em forros de gesso, modulares, forros de madeira, PVC ou similares.

Com material antioxidante, o design desta peça foi pensado para o encaixe perfeito, evitando qualquer lacuna para entrada de partículas que possam danificar a instalação.

Uma das principais vantagens do uso de tecnologia led é a alta economia de energia, representando cerca de 80% a menos na conta de energia elétrica, podendo chegar até em maiores porcentagens em determinados caso. Além disso, possui uma longa vida útil.

Ideal para iluminações residenciais, empresariais, entre outras.

-Luminaria Dim : 295X295mm
-Nicho Dim : 280X280mm
-Peso : 430-560g
-Potencia: 25W
-Angulo : 120
-IRC : 70
-Tensao Nominal : Bivot 100-240V
-Temp. de Cor 6500K Luz Fria
-Freq. Nominal : 50-60Hz
-Fluxo Luminoso : 1680Lm
-Fator Potencia : 0.9
-Vita Util : Ate 25.000HRS
- CE Rosh

Características adicionais:

- Ambientes: Interior,Interno
- Temperatura de cor: 6000 K
- Aplicações inteligentes compatíveis: nenhuma
- Assistentes virtuais compatíveis: Nenhuma
- Altura: 3 cm
- Inclui lâmpadas: Sim
- Inclui controle remoto: Não
- É autoadesiva: Não
- É pendente: Não
- É sem fio: Não
- Condição do item: Novo



Anexo 8

Compre em até 10X sem juros!

Retirada em Loja Física

Compre pelo WhatsApp

5% Desconto Pagamento à vista

LUMIÉREGYN

iluminação decorativa

Buscar

Entrar ou cadastre-se

LUMINÁRIAS

LAMPADAS

TRILHOS & SPOTS

PERFIL LINEAR LED

OUTLET

LANÇAMENTO





Clique duas vezes para zoom

Painel LED Embutir Kais

6500k 24w 30cm

Branco Nordecor 4196*

PEDIDO NORD 4196

De: R\$ 61,49

R\$ 58,42 no pix

10x de R\$ 6,15 sem juros

- 1 +

Comprar

🕒

Prazo de produção: 15 dias

calcule o frete

CEP

📍

Informações Técnicas Marca: Nordecor

Referência: 4196

Temperatura de Cor: 6500k

Dimensões: 30 x 30 cm

Tempo de Despacho: Em Até 15 Dias Úteis

Grau de Abertura: 120°

Cor: Branco

Grau de Proteção: IP20

Voltagem: 100-240V

Material: Alumínio.

Garantia 1 Ano Após o Recebimento do Produto.





Luminária LED Downlight Linear Embutir 20W 2700K 295X68MM...

De: R\$255,73

R\$121,48 no pix

10x de R\$12,78 sem juros

COMPRAR



Embutido LED Downlight 4W 2700K 7cm BR BRILIA 303652

De: R\$109,99

R\$52,25 no pix

10x de R\$5,50 sem juros

COMPRAR



Pendente Torcia 1L Tecido/Alumínio Preto/Dourado..

De: R\$162,99

R\$77,43 no pix

10x de R\$8,15 sem juros

COMPRAR



Anexo 9

Home > Materiais Elétricos > Fios e Cabos Elétricos > Cabos PP e Múltiplos > Cabo PP 2x2,5mm² 300/500V Cobrecom 100 Metros



**Cabo PP 2x2,5mm² 300/500V
Cobrecom 100 Metros**

Marca: COBRECOM SKU: 89430383



*Imagem meramente ilustrativa

Especificações técnicas

Tipo de Cabo	PP
Bitola	2,5 mm²
Tipo do Condutor	Cobre
Tensão	500 V
Temperatura Máxima	70 ° C
Cor	Preto
Tipo de Material	Cobre e PVC
Possui Isolamento	Sim
Material do Isolamento	PVC
Classe	5
Antichamas	Sim
Tipo de Embalagem	Rolo
Comprimento do Produto	100 m
Uso Indicado	Extensões para eletrodomésticos de maior potência, secadoras, micro-ondas e ferramentas elétricas
Norma Técnica	NBR NM 280
Garantia do Fabricante	3 Meses de Garantia Contra Defeito de Fabricação
Telefone da Assistência do Fabricante	(11) 2118-3200
E-mail da Assistência do Fabricante	cobrecom@cobrecom.com.br

Anexo 10

Fale com nossas lojasDufrio ParceirosTelevendas: 0800 008 8500Portal de boletosAtivar Acessibilidade

Dufrio

Buscar

Informe seu CEP

Ar Condicionado

Eletrodomésticos

Refrigeração Comercial

Materiais de Instalação

Peças

Câmaras Frias

Energia Solar

Climatização

Lojas

< Home / Materiais de Instalação de Ar Condicionado / Cabos Elétricos / Cabo Flexível PP 2 Vias 2,5mm 1KV RCM Preto 100 Metros

Cabo Flexível PP 2 Vias 2,5mm 1KV RCM Preto 100 Metros

SKU 100291911

R\$ 770,00

ou R\$ 770,00 em 10x de R\$ 77,00 sem juros

Mais formas de pagamento

Comprar agora

Calcular frete

-

Não sei meu cep



Informações do produtoCaracterísticas técnicas

Cabo Flexível PP 2 Vias 2,5mm 1KV RCM Preto 100 Metros

O **Cabo Flexível PP 2 Vias 2,5mm 1KV RCM Preto 100 Metros** é uma solução prática, segura e eficiente para diferentes tipos de instalações elétricas. Com dupla isolamento e excelente capacidade de condução, ele garante maior proteção contra choques e interferências, oferecendo confiabilidade no desempenho. Sua estrutura flexível facilita o manuseio e a passagem em conduítes e espaços estreitos, agilizando a instalação e proporcionando um acabamento de qualidade.

Projetado para suportar tensões de até **1KV**, o **cabo flexível de 2,5mm** é altamente resistente e durável, tornando-se ideal para aplicações em aparelhos que exigem segurança elétrica constante. O revestimento em PVC contribui para maior proteção contra abrasões, impactos e agentes externos, aumentando a vida útil do cabo e garantindo ótimo desempenho em diferentes condições de uso. O rolo de **100 metros** oferece praticidade e ótimo custo-benefício, permitindo cobrir projetos de pequeno e médio porte sem interrupções.

Além de sua versatilidade, o **Cabo Flexível PP 2 Vias 2,5mm** é amplamente indicado para conexões elétricas em residências, comércios e indústrias, atendendo às mais diversas necessidades. Com sua estrutura confiável e cor preta discreta, se adapta facilmente a qualquer instalação. É a escolha perfeita para quem busca eficiência, durabilidade e segurança em um único produto, assegurando resultados de alta performance em diferentes aplicações elétricas

Avaliações de Clientes

Sem avaliação.

Enviar avaliação

Dúvidas sobre o Produto

Perguntar

Anexo 11



Informe seu CEP

Buscar produtos, marcas e muito mais...

 Assine o **meli+** TOTAL

Categorias  Ofertas Cupons Supermercado Moda Mercado Play **Vender** Contato

Crie sua conta Entre Compras 

Você também pode estar interessado: cabo pp 2 x 1 mm - cabo flexível 2 5mm sil - cabo pp 2x1 - cabo pp 2x4mm - cabo pp 2x2

Mais opções que podem te interessar

Cabo Flexível Pp 2x0,5mm
100mt Sil
~~R\$ 291,80~~
R\$ 283⁰⁵ 3% OFF
12x R\$ 27,69
Frete grátis

Cabo Flexível 2,5mm Rolo 100mt
Cor Preto Preto
R\$ 199⁹⁰
6x R\$ 33,32 sem juros
Frete grátis

Cabo Pp Flexível Extensao
2x0,50 Com 100 Metros Preto
R\$ 332
6x R\$ 55,33 sem juros
Frete grátis

Construção > Energia > Cabos e Acessórios > Filtros de Linha > Cabo Pp Vender um Igual Compartilhar



Novo | +5 vendidos 

**Cabo Flexível Pp 2x2,5mm
100mt Sil**

4.8      (4)

~~R\$ 961²⁷~~
R\$ 913²⁰ 5% OFF
12x R\$ 76¹⁰ sem juros
[Ver os meios de pagamento](#)

FRETE GRÁTIS ACIMA DE R\$ 19

Receba grátis sexta-feira
[Mais informações de envio](#)

Retire grátis a partir de sexta-feira em uma
agência Mercado Livre
[Ver no mapa](#)

Cor: Preto

Preto

Voltagem: Escolha

127/220V

Estoque disponível
Quantidade: 1 unidade  (+50 disponív...

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Vendido por **FASTFIOSDISTRIBUIDORA**
+500 vendas

 **Devolução grátis.** Você tem 30 dias a partir da
data de recebimento.

 **Compra Garantida,** receba o produto que está
esperando ou devolvemos o dinheiro.

 3 meses de garantia de fábrica.

Características do produto

Características principais

Marca	SIL
Modelo	cabo flexível 2,5mm
Tipo de produto	Extensão
Quantidade de tomadas	0
Comprimento do cabo	100 m

Registros de produtos

Número de registro/certificação INMETRO	004241/2014
---	-------------

Outros

Com USB	Não
Com proteção contra sobrecarga	Não
Com redução de ruído elétrico	Não

FASTFIOSDISTRIBUIDO 

Aceitar cookies

Configurar cookies

Usamos cookies para melhorar sua experiência no Mercado Livre. Consulte mais informações na nossa [Central de privacidade](#).

Anexo 12



Informe seu CEP

Buscar produtos, marcas e muito mais...

Assine o **meli+** TOTAL

Crie sua conta

Entre

Compras

Categorias

Ofertas

Cupons

Supermercado

Moda

GRÁTIS Mercado Play

Vender

Contato

Mais opções que podem te interessar



Fio Cabo Pp Flexível 4 Vias De 6mm 4x6 Rolo Com 18,4 Metro...
R\$ 641⁸³
12x R\$ 62,06
Frete grátis



10m Fio Cabo Pp 3x10mm Flexível Cobre 3 Vias 10mm Rolo
R\$ 418¹⁶
12x R\$ 40,44
Frete grátis



Fio Cabo Pp 2 X 2,5mm 25 Metros Lamesa
~~R\$ 280,20~~
R\$ 240⁹⁷ 14% OFF
6x R\$ 40,16 sem juros
Frete grátis

Construção > Energia > Cabos e Acessórios > Filtros de Linha > Cabo Pp

Vender um Igual | Compartilhar





Novo | 4 vendidos

Rolo Cabo Fio Pp Flexível Extensão 2 X 2,5mm Inmetro 100mts

R\$ 809²⁵
12x R\$ 67⁴⁴ sem juros
[Ver os meios de pagamento](#)

FRETE GRÁTIS ACIMA DE R\$ 19

Receba grátis sexta-feira
[Mais informações de envio](#)

Retire grátis a partir de sexta-feira em uma agência Mercado Livre
[Ver no mapa](#)

Cor: Preto

Preto

Voltagem: Escolha

127/220V

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade (+50 disponív...

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Vendido por DH ELÉTRICA
MercadoLíder | +5mil vendas

[Devolução grátis](#). Você tem 30 dias a partir da data de recebimento.

[Compra Garantida](#), receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

90 dias de garantia de fábrica.

DH ELÉTRICA

+50 Seguidores +1000 Produtos

Seguir

MercadoLíder Gold

Características do produto

Características principais

Marca	Megatron/Sil/Dacota
Modelo	2,5mm
Tipo de produto	Extensão
Quantidade de tomadas	0
Comprimento do cabo	100 m

Registros de produtos

Número de registro/certificação INMETRO	Inmetro
---	---------

Outros

Potência	500 kW
Corrente máxima	30 A
Com USB	Não
Com proteção contra sobrecarga	Sim
Com redução de ruído elétrico	Sim

Anexo 13



Olá! Para continuar, acesse
sua conta

Sou novo

[Já tenho conta](#)

trace-id: 6bbb5447-e95c-4474-8331-b60fa9ea7eba

Anexo 14

Informe seu CEP

Informações sobre o produto

Confira o envio para o seu endereço

Inclua seu CEP para verificar os custos e prazos de entrega precisos na busca.

Incluir CEP

Mais tarde

Buscar produtos, marcas e muito mais...

Assine o meli+ TOTAL

Assine o meli+

Assine o meli+

Assine o meli+

Crie a sua conta

Entre

Compras

Categorias

Ofertas

Cupons

Supermercado

Moda

GRATIS Mercado Play

Vender

Contato

Fio Cabo Pp Elétrico Cobre 3x 2,5mm Rolo Com 80metros...
R\$ 703⁰³
12x R\$ 58,59 sem juros
Frete grátis

Fio Cabo Pp Cobre 3x 2,5mm Rolo Com 100metros Master
R\$ 869²⁵
12x R\$ 72,44 sem juros
Frete grátis

Fio Cabo Pp Elétrico Cobre 3x 2,5mm Rolo Com 60metros...
R\$ 549⁰⁹
10x R\$ 54,91 sem juros
Frete grátis

Construção > Energia > Cabos e Acessórios > Cabos Elétricos

Vender um Igual | Compartilhar

Novo | +5 vendidos

Fio Cabo Pp Elétrico Cobre 3x 2,5mm Com 100metros Master

5.0 ★★★★★ (1)

R\$ 829²⁷

12x R\$ 80¹⁹

Ver os meios de pagamento

FRETE GRÁTIS ACIMA DE R\$ 19

Receba grátis entre sexta-feira e sábado

Mais informações de envio

Retire grátis a partir de sexta-feira em uma agência Mercado Livre

Ver no mapa

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade (+50 disponív...

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Vendido por JB Materiais Elétricos

MercadoLíder | +1000 vendas

Devolução grátis. Você tem 30 dias a partir da data de recebimento.

Compra Garantida, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

90 dias de garantia de fábrica.

JB Materiais Elétricos

+100 Seguidores +1000 Produtos

Seguir

MercadoLíder

É um dos melhores do site!

+1000 Vendas

Bom atendimento

Entrega no prazo

Características do produto

Características principais

Marca	Master
Modelo	PP Flexível 3 x 2,5 mm²
Tipo de cabo	CABO DE COBRE
Tamanho da seção	2,5 mm²
Comprimento do cabo	100 m
Tipo de embalagem	Rolo
Quantidade de pinos	0
Cor Da Cobertura	Preto

Outros

Material da cobertura	PVC
Materiais do condutor	Cobre
Normas aplicáveis	INMETRO
Tensão nominal	500V
Fabricante	Master
Materiais da isolamento	PVC
É inflamável	Não

Usamos cookies para melhorar sua experiência no Mercado Livre. Consulte mais informações na nossa Central de privacidade.

Aceitar cookiesConfigurar cookies

Anexo 15

Informe seu CEP para ver o prazo de entrega

Institucional | Service | Blog | Precisa de ajuda? | Televendas (19) 3446-7400

dimensional

A Sonepar Company

Digite o que você está

Meus Favoritos

Olá! Entre ou crie sua conta aqui

Meu carrinho

Outlet

Início > Material elétrico > Condulete > Condulete Metálico Múltiplo Alumínio L 2" ...

Condulete Metálico Múltiplo Alumínio L 2" Com Tampa Sem Pintura 56200016 Tramontina

Código: 56200016

Tramontina Elétrica

Carregando avaliações... [ver avaliações](#)

R\$ 44,09

♦ à vista no PIX com 10% OFF

ou R\$ 48,99 em até 1x sem juros no cartão

-

1

+

Adicionar ao Carrinho

Imagens meramente ilustrativas

Descrição do produto

CONDULETE METALICO MULTIPLO | MATERIAL: ALUMINIO | MODELO: L | DIAMETRO NOMINAL: 2 | COR: NATURAL | TAMPA: COM TAMPA | VEDACAO: SEM VEDACAO | REVESTIMENTO: SEM PINTURA | TAMANHO: SIMPLES | FORNECIMENTO: 3 TAMPOES | MARCA: Tramontina Elétrica | REF: 56200016

Especificações Técnicas

Folha de Dados (Datasheet)	Baixar arquivo
NCM	76090000
Material	Alumínio
Tipo De Conexão	L
Tipo De Rosca	Sem Rosca
Polegada	2"
Tampa	Com Tampa
Pintura	Sem Pintura

Carregando...

[Faça login para escrever uma avaliação.](#)

Anexo 16

...